



A stylized white sailboat with a yellow outline is positioned on the left side of the title. The word "REVISÃO" is written vertically along the base of the sail.

# Plano Diretor Municipal **Velas**

**FASE 1 – IX- AEE- DEFINIÇÃO DE ÂMBITO**

maio, 2019



~

# **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VELAS – SÃO JORGE**

## **FASE 1 – IX- AAE- DEFINIÇÃO DE ÂMBITO**

**maio, 2019**



## Índice Geral

### Volumes

<b>I</b>	Enquadramento
<b>II</b>	Setor Biofísico
<b>III</b>	Setor Demográfico
<b>IV</b>	Setor Socioeconómico
<b>V</b>	Setor Urbano
<b>VI</b>	Setor das Infraestruturas
<b>VII</b>	Setor dos Equipamentos Coletivos
<b>VIII</b>	Diagnóstico
<b>IX</b>	<b>AAE- Definição de Âmbito</b>

**Nota:** Este relatório foi iniciado pela Equipa Técnica da Câmara Municipal de Velas e atualizado pela Equipa Técnica do Plano.



## Equipa Técnica da Câmara Municipal de Velas

Equipa	Formação	Competências
Júlio Rodrigues	Arquitetura	Coordenador Geral
Jorge Henriques	Geografia	Coordenador dos Trabalhos
Sandra Cabral	Geografia e Planeamento Regional	Equipa Técnica

## Equipa Técnica do Plano

Equipa	Formação	Competências
Helena Calado	Ordenamento do Território	Coordenador dos Trabalhos
Fabiana Moniz	Sociologia e Cidadania Ambiental e Participação	Equipa Técnica
Carla Fortuna	Arquitetura	Equipa Técnica
Marta Vergílio	Engenharia do Ambiente	Equipa Técnica
António Medeiros	Sistemas de Informação Geográfica	Equipa Técnica



## Índice

1.	Introdução .....	5
2.	Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica .....	7
2.1	Objetivos .....	7
2.2	Metodologia .....	7
3.	Objeto de Avaliação: Plano Diretor Municipal de Velas .....	13
3.1	Antecedentes .....	13
3.2	Enquadramento Territorial .....	13
3.3	Base Estratégica do Plano Diretor Municipal de Velas .....	21
4.	Quadro Problema e Oportunidades .....	23
5.	Fatores Críticos para a Decisão.....	28
5.1	Questões Estratégicas (QE) .....	29
5.2	Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) .....	30
5.3	Quadro de Referência Estratégico (QRE) .....	31
5.4	Critérios de Avaliação e Indicadores .....	36
6.	Quadro de Governança.....	40
7.	Fontes de Informação.....	42
8.	Consulta Institucional e Envolvimento Público.....	43
9.	Referências Bibliografia .....	45
Anexo I.....		47
Anexo II.....		72



## Índice de Figuras

Figura 1. Procedimentos da Avaliação Ambiental Estratégica .....	12
Figura 2. Rede Hidrográfica do Município de Velas.....	15
Figura 3. Enquadramento Territorial do Município de Velas .....	16
Figura 4. Evolução dos Edifícios de Habitação Familiar Clássicos (Parque habitacional), concelho de Velas .....	17
Figura 5. Percentagem de Ocupação do Solo da Ilha de São Jorge (%).....	18
Figura 6. Reserva da Biosfera das Fajãs de São Jorge – Município de Velas .....	20
Figura 7. Metodologia para a definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) .....	28

## Índice de Quadros

Quadro 1. Matriz de complementaridade/ conflito entre objetivos do PMOT e da AAE .....	9
Quadro 2. População residente (1991-2001) e densidade populacional (2011).....	16
Quadro 3. Património cultural imóvel classificado.....	18
Quadro 4. Quadro Problema e Oportunidades do Concelho de Velas.....	24
Quadro 5. Definição dos Fatores Críticos para a Decisão.....	29
Quadro 6. Relação dos FCD com as Questões Estratégicas (QE).....	30
Quadro 7. Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes, por FCD.....	30
Quadro 8. Relação dos FCD com as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) .....	31
Quadro 9. Quadro de Referência Estratégico para o Plano Diretor Municipal de Velas.....	31
Quadro 10. Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE) do PDM de Velas .....	34
Quadro 11. Relação dos FCD com o Quadro de Referência Estratégico (QRE) .....	35
Quadro 12. Objetivos, critérios de avaliação e indicadores por FCD .....	36
Quadro 13. Áreas de Competência e Responsabilidade dos grupos de interesse no processo de revisão do PDM de Velas .....	41
Quadro 14. Consulta Institucional da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Velas .....	43



## 1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Velas.

A Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, a qual é transposta para a ordem jurídica regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, na Região Autónoma dos Açores (RAA).

Os procedimentos aplicáveis à AAE da revisão do PDM de Velas estabelecem-se de acordo com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacto e do Licenciamento Ambiental, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

O enquadramento legal supracitado estabelece como responsável pela AAE a entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso em particular, a Câmara Municipal de Velas, à qual compete, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental. Sendo que o relatório serve de base à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAES), prevista no n.º 2, do artigo 9.º do mesmo diploma.

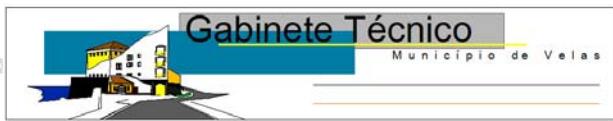
A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) permite facilitar, alertar e identificar situações de oportunidade sustentáveis num plano. Processa-se em várias fases, incluindo a consulta de entidades, instituições e do público, finalizado pela apresentação da declaração ambiental, onde identifica-se a monitorização do plano

O presente relatório será apreciado pelas ERAE e pela Comissão de Acompanhamento (CA), da revisão do PDM de Velas.

Este documento está estruturado do seguinte modo:

- Introdução;
- Objetivos e metodologia da AAE;
- Objeto de avaliação: PDM;
- Quadro de problemas e oportunidades;
- Fatores críticos para a decisão, que inclui o quadro de referência estratégicos;
- Quadro de governança;
- Fontes de Informação;
- Consulta institucional e envolvimento público;
- Anexos

O relatório inclui dois anexos, nomeadamente o Anexo I, com a informação sobre os vários programas e políticas, também analisados no Volume I- Enquadramento e que compõem o Quadro de Referência Estratégico (QRE), e o Anexo II com as atribuições e competências das



instituições e organizações, governamentais e não-governamentais, que constituem o Quadro de Governança.



## 2. Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica

### 2.1 Objetivos

Nos termos da alínea k), do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação do Impacte e do Licenciamento Ambiental, a avaliação ambiental de planos e programas é um processo que integra as questões ambientais e se sustentabilidade no procedimento de tomada de decisão, realizada durante o procedimento de preparação e elaboração do plano, e antes do mesmo ser aprovado.

Sendo assim, a presente Avaliação Ambiental Estratégia (AAE) pretende incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão da revisão do PDM de Velas, contribuindo assim para a proteção do ambiente, tendo como objetivos estratégicos os designados segundo PARTIDÁRIO (2012), designadamente:

- “*Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento”;*
- “*Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades”;*
- “*Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos”.*

Contribuindo assim para:

- “*Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade”;*
- “*Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas)”;*
- “*Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos”;*
- “*Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização”;*
- “*Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes”.*

### 2.2 Metodologia

A metodologia a seguir na AAE tem como intuito cumprir o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e segue as orientações do *Guia de Avaliação dos*



*Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU/APA,2008), do Guia das Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2007) e do Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2012), desenvolvendo-se nas seguintes fases:*

- **Fase A** – Definição do âmbito e dos objetivos da Avaliação Ambiental;
- **Fase B** – Identificação dos efeitos significativos e das opções alternativas;
- **Fase C** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase D** – Consulta Pública, aprovação do Plano e do Relatório Ambiental e emissão da Declaração Ambiental;
- **Fase E** – Execução e monitorização do Plano.

Na **Fase A**, é preparada o presente documento, Relatório de Enquadramento Metodológico da AAE, bem como o alcance da informação da avaliação ambiental a incluir no relatório ambiental. Esta fase coincide e articula-se com os estudos de caracterização e diagnóstico do PDM, na qual adotou-se a metodologia proposta na fase 1 do *Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* (PARTIDÁRIO, 2012), através da compreensão do problema de decisão, visto ser crucial para a identificação do objeto de avaliação, devendo para isso incluir quatro elementos fundamentais, nomeadamente:

- **Quadro Problema:** que identifica as principais problemáticas do Concelho de Velas bem como a potencialidade na criação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho, identifica-se igualmente as forças de mudança;
- **Quadro de Governança:** onde são identificados a rede de atores interessados relevantes para a AAE;
- **Quadro de Referência Estratégico (QRE):** representa as macropolíticas europeias, nacionais e regionais que influenciam o desenvolvimento do concelho, em conjunto com outros planos e programas relevantes;
- **Quadro de Avaliação:** incluiu a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), os respetivos critérios de avaliação e indicadores, cuja avaliação estratégica da análise do QRE supracitado, das Questões Estratégicas do PDM de Velas e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade, nomeadamente as que são legalmente definidas na alínea e), do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

O presente relatório será objeto de consulta, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, em que compete à entidade responsável pela elaboração do plano solicitar parecer sobre o âmbito de avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental. Essa consulta deverá ser feita não só ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente e a outras entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAEE). Sendo que o parecer solicitado deverá ser emitido num prazo de 20 dias.



Na **Fase B** é feito o confronto entre as referências e os objetivos do plano e os objetivos da avaliação ambiental, de modo a avaliação as opções e alternativas de desenvolvimento do território, de acordo com o quadro legal e a participação dos grupos relevantes. Esta fase integra as seguintes tarefas:

- Avaliação das tendências de evolução e de desenvolvimento do território do concelho de Velas;
- Identificação das ações que poderão ter efeitos significativos no ambiente, verificando compatibilidades e incompatibilidades;
- Estudo das sugestões e recomendações dos grupos representativos significativos de diferentes áreas;
- Identificação de soluções e estratégias alternativas para o desenvolvimento do concelho;
- Reavaliação das opções iniciais definidas no âmbito da avaliação ambiental, de modo a confirmar, alterar ou introduzir novos fatores ambientais;
- Seleção das melhores soluções e estratégias para o desenvolvimento do concelho de Velas.

Nesta fase, a partir dos objetivos e indicadores definidos na Fase A, é aplicada a análise do plano proposto, identificando os efeitos significativos no ambiente e as alternativas para minimizar ou condicionar estes efeitos. Esta ação faz-se por meio de uma metodologia de avaliação dos efeitos, com auxílio de matrizes de cruzamento dos objetivos (quadro 1), classificando e hierarquizando os impactos, que podem originar medidas de mitigação e na identificação e construção de alternativas, que também devem ser avaliadas.

**Quadro 1.** Matriz de complementaridade/ conflito entre objetivos do PMOT e da AAE

AAE PMOT	Objetivo 1	Objetivo 2	Objetivo 3	...	Total efeitos
Objetivo 1					
Objetivo 2					
Objetivo 3					
...					
<b>Total efeitos</b>					

*Fonte: DGOTDU/APA (2008)*

Na avaliação de alternativas, são desenvolvidos cenários de aplicação do plano proposto, por exemplo de crescimento e de redução da população, e avalia-se os aspetos positivos e negativos.

Na **Fase C** elabora-se o Relatório Ambiental, de acordo com os resultados obtidos na fase anterior e prepara-se a informação a ser disponível publicamente. O relatório, de acordo com o seu âmbito, deve seguir o indicado no artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, os seguintes elementos:



- Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;
- As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano;
- Os problemas ambientais pertinentes para o plano, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as áreas sensíveis;
- Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinergéticos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;
- A validação climática do plano ou programa tendo em conta a localização das ações propostas e o horizonte temporal da sua operacionalização;
- As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;
- Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;
- Uma descrição das medidas de controlo previstas, em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;
- Um resumo não técnico dos vários pontos apresentados no relatório.

Antes do início da consulta pública, que dá inicio a fase D, a proposta de revisão do PDM e o Relatório Ambiental são entregues para consulta ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente e a outras entidades que possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação (artigo 11.º Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro). Após a consulta serão feitas as alterações necessárias ao Relatório Ambiental antes de submeter a consulta pública.



A **Fase D** comprehende: o período de consulta pública submetido pela entidade responsável pela sua elaboração, neste caso o município de Velas; a ponderação destes resultados e revisão do plano; e a elaboração da Declaração Ambiental.

A elaboração da Declaração Ambiental deve conter as indicações do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as seguintes:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas, no período da consulta pública, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas (elaborada de acordo com a avaliação e controlo dos feitos significativos no ambiente da aplicação do plano, para poder identificar atempadamente e poder corrigir os possíveis efeitos negativos da execução do plano (artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro)).

Após aprovação em Assembleia Municipal da versão final do plano e da declaração ambiental são enviadas para o departamento do Governo competente em matéria de ambiente. Esta informação será disponibilizada pelo Município de Velas em respetiva página da internet e no portal do Governo Regional na Internet.

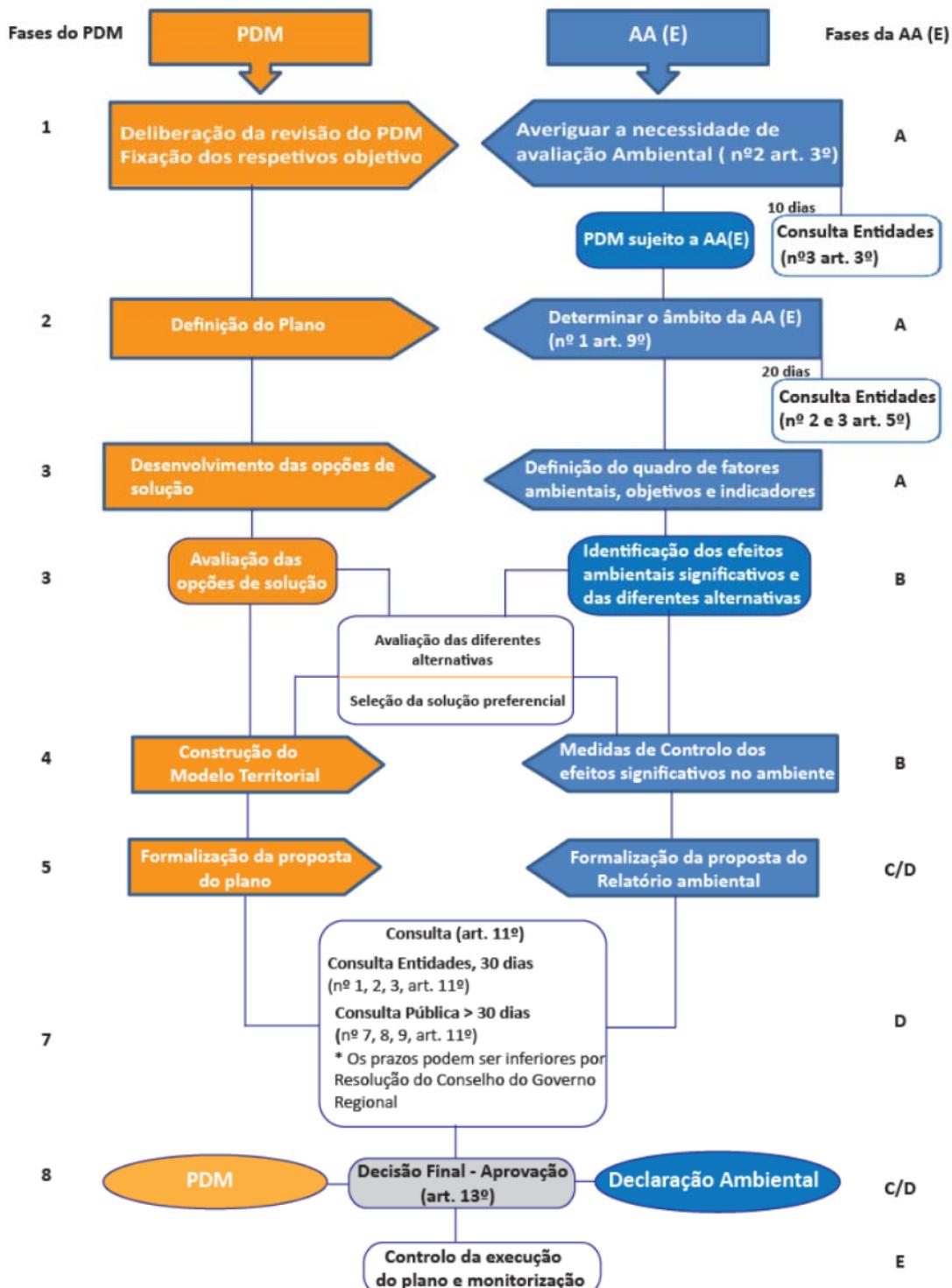
A **Fase E** corresponde à fase de execução e monitorização da revisão do PDM, após aprovação e aplicação do plano, com a pós-avaliação documentada dos efeitos no ambiente.

Nesta fase põe-se à prova as indicações da Avaliação Ambiental, a necessidade ou não da aplicação de medidas de mitigação previstas, enumeradas na Declaração Ambiental, ou a adição de outras. Esta ação é possível através da monitorização, que se faz por meio de indicadores de monitorização da execução do plano, enunciados na Declaração Ambiental. Estes permitem avaliar os objetivos definidos e obter resultados de controlo que deverão ser enviados para o departamento do Governo Regional competente em matéria de ambiente e ser divulgados pelo Município de Velas através de meios eletrónicos, com um período de atualização mínima anual (artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro). Esta “última” fase da Avaliação Ambiental não é indicativo de conclusão de um processo, mas o início de novos ciclos de planeamento.

Este processo e fases estão apresentadas na figura 1, que esquematicamente ilustra a articulação entre as fases de revisão do PDM de Velas e as fases da Avaliação Ambiental. A mesma resulta da adaptação dos esquemas presentes no *Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* (DGOTDU/APA,2008) e no *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica* (Partidário, 2007).



**Figura 1.** Procedimentos da Avaliação Ambiental Estratégica



**Fonte:** Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro; Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU/APA,2008)



### 3. Objeto de Avaliação: Plano Diretor Municipal de Velas

#### 3.1 Antecedentes

A revisão do PDM foi determinada por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas, em 14 de novembro de 2014, publicada na 2.ª Série do Jornal Oficial através do aviso n.º 75/2014 de 4 de dezembro de 2014, a qual determinou igualmente a sujeição do PDM a Avaliação Ambiental Estratégica, em virtude da sua profunda reformulação e obrigatoriedade, considerando:

- Que o PDM é um importante instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo, e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, devendo o mesmo ser eficaz e passível de se adaptar aos problemas reais que o concelho apresenta;
- Que o PDM se encontra desatualizado face à realidade, não dispondo de cartografia atual e fidedigna;
- Que ocorrem sucessivas alterações nos documentos normativos que regulam o PDM, bem como a elaboração de plano setoriais e regional com implicação direta no território, em data posterior à entrada em vigor do PDM.

Por conseguinte, a estratégia definida no PDM de Velas, materializada no modelo territorial, através da formulação de programas e objetivos a concretizar, constitui o objeto da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

#### 3.2 Enquadramento Territorial

Situado na parte Nordeste do Oceano Atlântico, o Arquipélago dos Açores é composto por 9 ilhas de origem vulcânica, distribuídas em três grupos, designadamente: Grupo Ocidental (Flores e Corvo), Grupo Central (Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial) e o Grupo Oriental (São Miguel e Santa Maria).

A localização dos Açores corresponde à interceção de três placas tectónicas: a placa tectónica Americana, a Euro-Asiática e a Africana. As ilhas estão dispostas ao longo de um conjunto de alinhamentos tectónicos de orientação geral ESSE-WNW, à exceção das ilhas das Flores e do Corvo com uma orientação N-S e estendem-se por uma faixa com cerca de 600 km de extensão (MADEIRA, 1998). Sendo que, a sismicidade dos Açores está relacionada com dois acontecimentos, nomeadamente pela tectónica da Crista Médio Atlântica e com o vulcanismo.

O Arquipélago dos Açores constitui um território autónomo da República Portuguesa com estatutos próprios designados por Região Autónoma dos Açores (RAA), adjacente a Portugal Continental, a uma distância de aproximadamente 1.500 km. De acordo com o Tratado sobre o



funcionamento da União Europeia, a RAA integra a mesma como Região Ultraperiférica (RUP), visto encontrar-se geograficamente distante do Continente Europeu.

A última erupção, de relevada importância e magnitude, que contribuiu para intensificar a grande vaga de emigração nos Açores na década de 50 e 60, foi a erupção do vulcão dos Capelinhos na ilha do Faial, em 1957. Manteve-se em atividade durante cerca de 13 meses e foi estudada pelo Professor Orlando Ribeiro e a sua discípula Raquel Soeiro de Brito. No entanto, desde o início da ocupação humana nas ilhas presenciaram-se inúmeras erupções vulcânicas, por vezes originando outras ilhas, que desapareceram posteriormente. No arquivo dos Açores é referido que a primeira erupção vulcânica, aquando habitada, foi na ilha de São Miguel em 1444/45. A geomorfologia das ilhas resulta da acumulação dos vários acontecimentos vulcânicos ao longo dos anos, tendo em conta também o seu estado de erosão. Cujo relevo marcadamente accidentado, surgem pequenas enseadas, as maiores são: Angra do Heroísmo e Praia da Vitória na ilha terceira, e talvez a mais importante, de maior profundidade, a Vila de Velas na ilha de São Jorge.

Contribuindo juntamente com o arquipélago da Madeira, os Açores permitem que Portugal detenha umas das maiores Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) da Europa, nomeadamente com uma ZEE de 953.633 Km<sup>2</sup>, num total de 1.727.408 Km<sup>2</sup>.

A ilha de São Jorge ocupa uma área de cerca de 243,6 km<sup>2</sup> com um comprimento de cerca de 55 km, e largura máxima de 8 km com 139 Km de linha de costa (SREA, 2014). Apresenta um terreno modelado pela atividade vulcânica que a formou e é marcada por abruptas arribas, principalmente entre os 300 e 800 metros.

São Jorge é célebre pelas suas fajãs, caracterizadas pelos seus terrenos férteis. Estas podem resultar de dois processos: um de solidificação de mantos de lava que escoaram pela vertente, como exemplo a Fajã da Queimada e a Fajã Grande; outro pelo deslizamento de terras provocado geralmente por terramoto ou pela erosão de sapa, como exemplo a Fajã da Caldeira de Santo Cristo e a Fajã dos Cubres.

A ilha de São Jorge não apresenta um edifício vulcânico central, mas sim alinhamentos de cones de escórias localizados sobre acidentes tectónicos. Com altitudes elevadas e costas escarpadas em que a linha dos 400 metros acompanha quase toda a linha de costa na parte Norte da ilha, a altitude máxima da ilha é de 1053m, no Pico da Esperança.

Assim, comprehende-se que grande parte da superfície da ilha situa-se acima dos 400 metros, pelo que 51% localiza-se entre os 400 e os 800m, encontrando-se nessa cota a freguesia do Norte Grande (CMMG-Projeto CLIMAAT), 45% localiza-se a menos de 400m, e os restantes 4% acima dos 800m.

Em termos administrativos, a ilha de São Jorge é constituída pelo Concelho de Velas e o Concelho de Calheta.

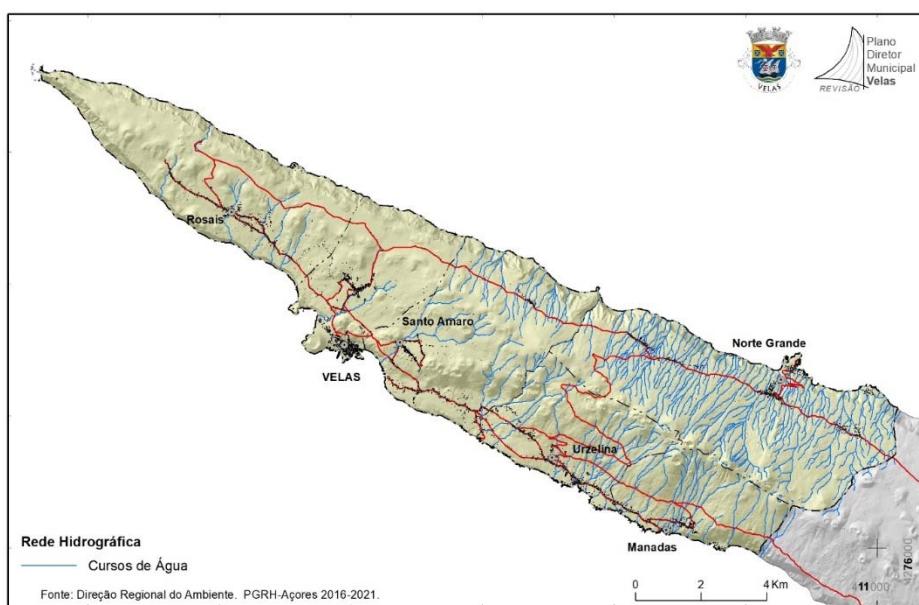
Geomorfologicamente é dividida pela falha da Ribeira Seca em duas regiões distintas: a Região Ocidental e a Região Oriental. Na Região Ocidental situa-se o Concelho de Velas, com uma topografia mais accidentada e com um alinhamento de cones com a direção WNW-ESSE (Madeira, 1998). Dos três complexos vulcânicos que formam a ilha, a estrutura geomorfológica



do concelho de Velas assenta sobre o Complexo Vulcânico de Rosais e o Complexo Vulcânico das Manadas.

Os recursos hídricos da ilha são compostos por 3 massas de água, uma a ocidente, uma central e outra a oriente, com um total de 96 nascentes e 4 furos. O Concelho de Velas é abrangido pela massa central e ocidental, com 36 nascentes e 3 furos, na primeira massa, e 22 nascentes e 1 furo, na segunda massa. Quanto à drenagem superficial da ilha, essa apresenta uma densa rede hidrográfica com maior incidência nas vertentes Norte, definida por cursos de água “incipientes, pouco estruturados e com bacias de pequena dimensão” (PGRH-A 2016-2021).

**Figura 2.** Rede Hidrográfica do Município de Velas



**Fonte:** PGRH-A 2016-2021. Adaptado pela Equipa Técnica do Plano (2018)

O concelho de Velas faz fronteira com o concelho da Calheta a Nascente, tem uma área de aproximadamente 119,08 km<sup>2</sup>, e é composto por 6 freguesias: Velas, Rosais, Santo Amaro, Urzelina, Manadas e Norte Grande.

É neste concelho que se situam a maior parte dos sistemas montanhosos pertencentes à Cordilheira Central da ilha e onde atinge a maior altitude, como foi referido anteriormente, de 1053 m.

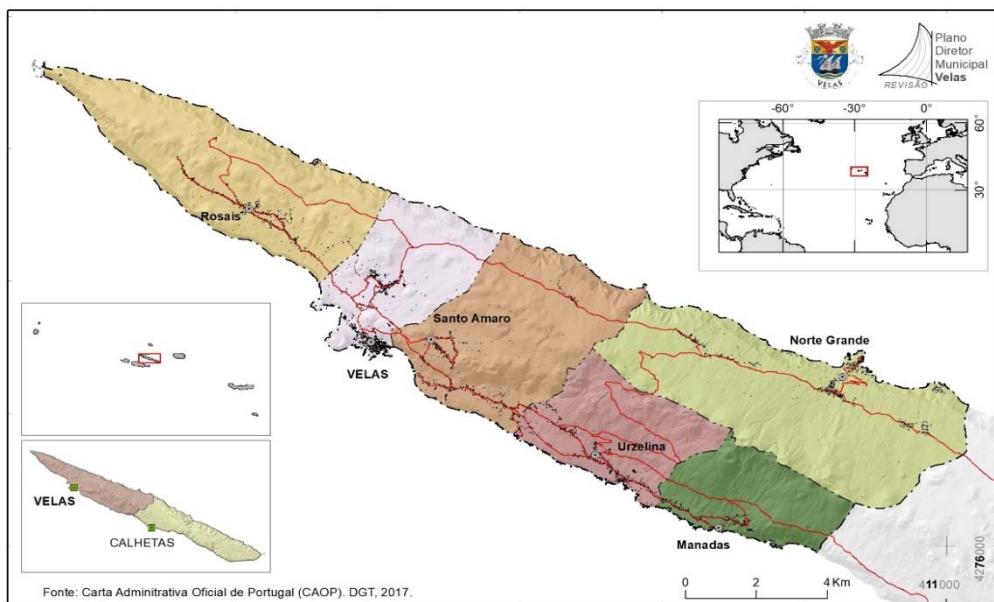
Relacionado com a sua origem vulcânica está a ocorrência de sismos e erupções vulcânicas, essas últimas menos frequentes, registando-se a sua última erupção em terra em 1808 na freguesia da Urzelina.

Sem contar com a insularidade, o relevo é um dos maiores condicionantes do Concelho de Velas, quer como fator decisivo para a ocupação humana, para o desenvolvimento das infraestruturas



e acessibilidades, quer para o escoamento da rede hidrográfica. Também origina e acentua alguns riscos naturais, como deslizamentos de terra, queda de blocos, inundações, entre outros.

**Figura 3.** Enquadramento Territorial do Município de Velas



**Fonte:** Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP). DGT, 2017. Adaptado pela Equipa Técnica do Plano (2018)

Na ilha de São Jorge a população está a decrescer, como ocorre no concelho nas Velas, apesar do aumento de população na RAA desde de 1991. Esta diminuição da população na ilha e no concelho está associada às baixas taxas de natalidade, mas também à emigração da população, impossibilitando o rejuvenescimento da população. No concelho de Velas as freguesias com maior número de habitantes são Velas e Urzelina, que nos últimos anos têm sofrido de aumento de população em oposição as restantes freguesias, onde a maior perda de população registada foi nas freguesias de Manadas e Norte Grande. As freguesias de Velas e Urzelina são as que registam a maior densidade populacional, com valores acima do valor médio do concelho, apesar do território ser menor em relação a outras freguesias (quadro 2).

**Quadro 2.** População residente (1991-2001) e densidade populacional (2011)

	População Residente			Densidade 2011(hab/km <sup>2</sup> )	Território Área (km <sup>2</sup> )
	1991 (hab)	2001(hab)	2011(hab)		
RAA	237795	241763	246772	106,3	2322
Ilha São Jorge	10219	9674	9171	37	245,59
Concelho de Calheta	4512	4069	3773	30	126,51
Concelho de Velas	5707	5605	5398	45	119,08
Rosais	829	820	743	30	24,44
Velas	1961	1929	1985	131	15,18
Santo Amaro	831	902	862	41	21,23
Urzelina	859	866	902	66	13,67
Manadas	457	400	374	30	12,50
Norte Grande	770	688	532	17	32,06

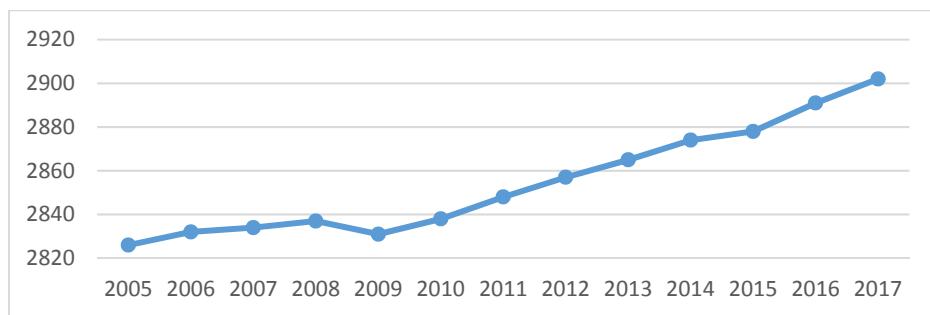
**Fonte:** INE Censos 2011



Os aglomerados existentes no concelho são predominantemente rurais, onde as atividades ligadas ao primeiro setor predominam no território. O edificado surge disperso ao longo da rede viária, com maior dispersão do lado Norte do que do lado Sul. A exceção corresponde à Vila de Velas, com uma malha definida e afirmado-se como centro muito espacializado, com a aglomeração de vários serviços e equipamentos que servem todo o seu território e ilha, como o centro de saúde, a escola básica e secundária, a escola profissional, as várias forças de segurança e de proteção e a gare marítima de passageiros. Outros aglomerados assumem funções de destaque pelos serviços que prestam, na freguesia ou no concelho, evidenciando as freguesias de Velas, Santo Amaro e Urzelina com maior capacidade de atratividade em relação a outras freguesias, situadas do lado Sul da ilha e próximas.

O parque habitacional do concelho, no período de 2005 a 2017, tem tido um crescimento reduzido, apesar do predomínio dos processos de licenciamento ter sido de edificação nova, na construção de moradias, com uma tendência de crescimento igual na maior parte dos anos, neste período.

**Figura 4.** Evolução dos Edifícios de Habitação Familiar Clássicos (Parque habitacional), concelho de Velas



**Fonte:** INE (Data atualização: 16/07/2018)

As atividades predominantes no concelho estão relacionadas com a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca correspondem a 34% das empresas, seguida das atividades relacionadas com o comércio e reparação (19,5%). O turismo no concelho de Velas tem vindo, à semelhança da RAA, a registar um aumento do nº de turistas e de dormidas, nos últimos anos, registando em 2016, uma duplicação do valor de 2012, quer em hóspedes, quer em dormidas. Todavia, apesar deste crescimento positivo, o concelho de Velas apenas detém 2,6% dos turistas da Região Autónoma dos Açores.

O concelho apresenta um vasto património imóvel e cultural associado às suas tradições religiosas e à vida rural do passado, que se reflete nas festividades, no artesanato e no património imóvel classificado, como os moinhos de vento, que são construções utilitárias representativa de uma época associada à industrialização da moagem nos Açores, do século XX.



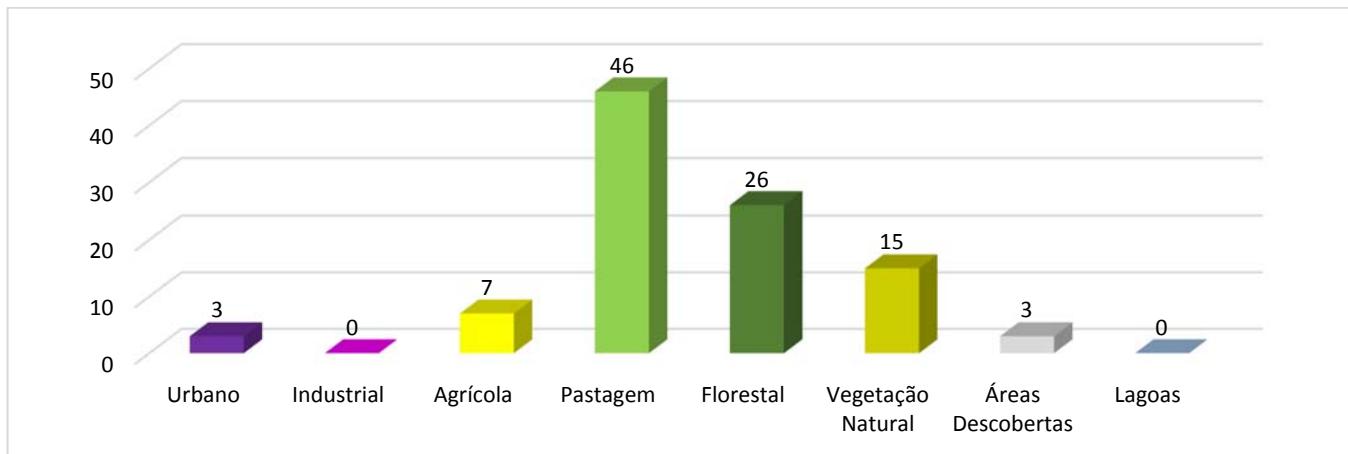
**Quadro 3.** Património cultural imóvel classificado

Freguesia	Imóvel	Diploma de classificação	Arquitetura
<b>Imóveis de Interesse Público</b>			
Velas	Paços do concelho de Velas	Resolução n.º 64/84, de 30 de abril	Civil
Manadas	Igreja de Santa Bárbara	Decreto n.º 37 728, de 5 de janeiro de 1950	Religiosa
<b>Imóveis de Interesse Municipal</b>			
Urzelina	Moinho de vento, na Urzelina	Resolução n.º 234/96, de 3 de outubro reclassificado pelo n.º 7 do artigo 58.º do DLR n.º 43/2008/A, de 8 de outubro	Civil
S. Amaro	Moinho de vento, na Queimada	Resolução n.º 227/98, de 5 de novembro	Civil
Manadas	Moinho de vento, Ladeiras	Resolução n.º 38/2000, de 2 de março	Civil
S. Amaro	Casa dos Mistérios e o edifício do lagar, Boa-Hora	Resolução n.º 130/2000, de 17 de agosto	Civil
Velas	Moinho de vento, lugar da Beira	Resolução n.º 65/2001, de 17 de maio	Civil
Velas	Edifício da Quinta de São Pedro, São Pedro	Edital n.º 6/2015, de 15 de outubro	Civil

*Fonte:* Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura (2018)

A caracterização do solo de acordo com a carta de ocupação da Região Autónoma dos Açores, de 2007, indica o predomínio do uso do solo na ilha e consequente no concelho de Velas é de pastagens que estão na base da economia da ilha e do município. Segue-se os usos florestal, vegetação natural e agrícola. A ocupação do uso urbano é baixa (SRAM-DROTRH, 2007).

**Figura 5.** Percentagem de Ocupação do Solo da Ilha de São Jorge (%)



*Fonte:* Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores (2007)

O território da ilha é marcado por um conjunto de elementos paisagísticos, naturais, geológicos e de habitats, que ao longo do tempo tem contribuído na demarcação de zonas e elementos a salvaguarda através de quadros legislativos de áreas classificadas. Nesta situação enquadram-se no Concelho de Velas as áreas classificadas do Parque Natural da ilha de São Jorge, da Rede Natura 2000 da RAA, da Reserva da Biosfera das Fajãs de São Jorge, das Áreas RAMSAR e do Geoparque Açores.

A nível do Parque Natural da Ilha de São Jorge, no concelho de Velas enquadram-se os seguintes espaços e elementos:



- A Reserva Florestal Natural Parcial do Pico do Areeiro;
- Reserva Florestal Natural Parcial do Pico das Caldeirinhas;
- Reserva Florestal Natural dos Picos do Carvão e da Esperança;
- Monumento Natural da Ponta dos Rosais;
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Costa Noroeste;
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Costa Sudoeste;
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Costa de Velas;
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Pico da Esperança e Planalto Central;
- Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Fajã das Almas;
- Área de Paisagem Protegida das Fajãs do Norte;
- Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Oeste;
- Área Protegida de Gestão de Recursos de Entre Morros.

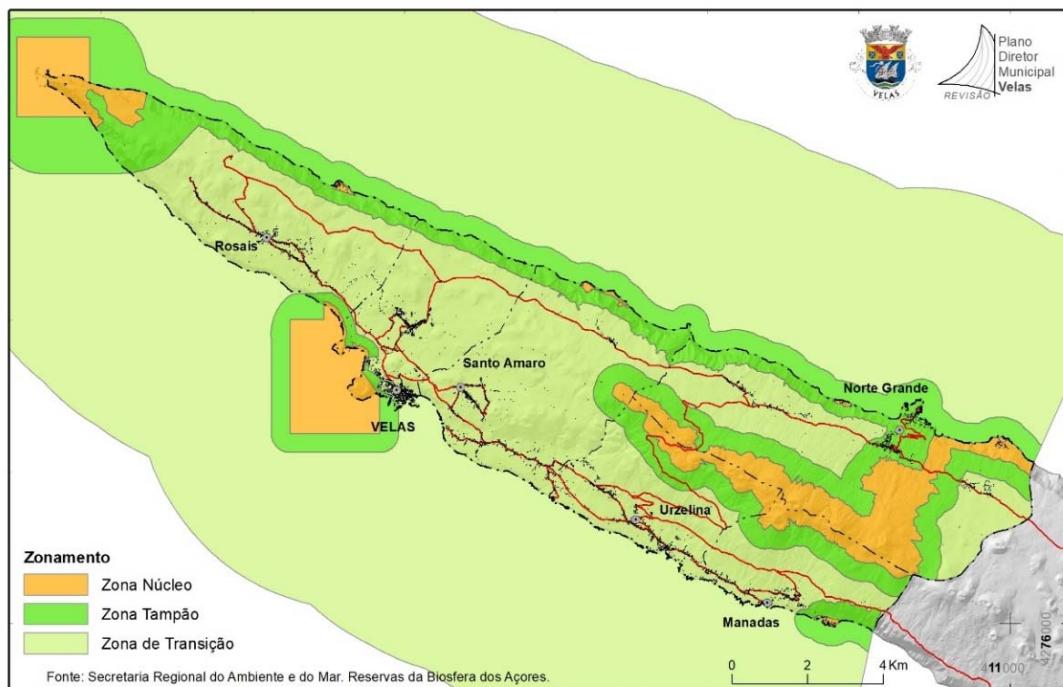
Na Rede Natura 2000, associada à preservação das espécies e habitats ameaçados, encontram-se duas Zonas Especiais de Conservação (ZEC) no concelho de Velas:

- ZEC: Ponta de Rosais- constituída por ilhéus, arribas e falésias costeiras, grutas marinhas, pequenas baías, baixios e recifes, com uma área de 306,90 ha e uma altitude máxima de 376 m, é um local predominantemente escarpado e constituído por basaltos alcalinos;
- ZEC: Costa NE e Ponta do Topo - constituída por zonas húmidas, arribas e falésias costeiras, fajãs lávicas e detritícias, recifes, baixios, lagoas de água salobra e salgada e praias de calhau rolado; ocupa uma área de 3 965,08 ha, atingindo a altitude máxima no Pico da Esperança, aos 1 053 m. Ao longo da costa estão presentes tufo vulcânicos e fajãs; e no interior cones vulcânicos estrombolianos e materiais piroclásticos.

A Reserva da Biosfera das Fajãs de São Jorge, que visa reduzir a perda de biodiversidade e melhorar os meios de subsistência das populações, abrange toda a ilha de São Jorge, com uma área de núcleo (8 360,31 ha), de transição (78 686,28 ha) e de tampão (11 067,58 ha) com uma área total de 98 114,17 ha e uma área marinha adjacente até três milhas da costa, visível na figura 6. A classificação foi aprovada por unanimidade a 19 de março de 2016 pelo Conselho Internacional de Coordenação do Programa MaB, da UNESCO, em Lima, no Perú, cuja gestão da Reserva da Biosfera das Fajãs de São Jorge será assegurada pelo Parque Natural de São Jorge.



**Figura 6.** Reserva da Biosfera das Fajãs de São Jorge – Município de Velas



**Fonte:** SRAA/Direção Regional do Ambiente. *Reservas da Biosfera dos Açores. Adaptado pela Equipa Técnica do Plano (2018)*

A única área identificada em Áreas RAMSAR no concelho de Velas é o Planalto Central de São Jorge (Pico da Esperança), local que se enquadra na ação de conservação e uso racional das zonas húmidas e dos seus recursos.

Por fim, os espaços associados ao geoparque, integrando sítios de interesse geológico, com o objetivo da geoconservação, educação e sensibilização ambiental e geoturismo. No concelho de Velas identificam-se os seguintes:

- Cordilheira Vulcânica Central;
- Fajã do Ouvidor e da Ribeira da Areia;
- Morro de Velas e Morro de Lemos;
- Ponta dos Rosais;
- Mistério da Urzelina.



### 3.3 Base Estratégica do Plano Diretor Municipal de Velas

A elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal visa o lançamento de um processo de planeamento estratégico no Concelho de Velas, assente num modelo de desenvolvimento e ordenamento do concelho, através de um conjunto de Objetivos Estratégicos.

Para a definição destes objetivos estiveram subjacentes alguns pressupostos que presidiram à elaboração do Plano e que constituíam os fatores de mudança determinantes à data, os seguintes:

- A significativa melhoria da mobilidade e acessibilidade ao Concelho quer por via aérea quer por via marítima;
- Os novos modelos produtivos e de serviços, os critérios da sua localização;
- A alteração da estrutura do mercado de emprego.

São fatores que condicionaram fortemente as opções então propostas.

Foram definidos e propostos cinco Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento do Concelho de Velas, assim como os domínios principais de intervenção (CVM,2014):

#### **Objetivo Estratégico 1 - Diversificação da Base Económica e Modernização dos Processos Produtivos.**

- Promoção de Atividades Turísticas em áreas de elevada qualidade paisagística, apostando em formas de turismo alternativo, materializadas nas áreas urbanas e nos pequenos aglomerados tradicionais, com base na valorização dos recursos do património cultural. Não deverão ser delimitadas áreas ou espaços específicos para desenvolvimento turístico, não obstante se devam criar, em regulamento, condições favoráveis ao desenvolvimento do sector, a exemplo de exceções ao uso do solo, majorações de parâmetros de edificabilidade, entre outras;
- Criação/definição/planeamento de áreas de Recreio, Lazer e Zonas Balneares;
- Programação da expansão das áreas de acolhimento de atividades económicas, nomeadamente da zona industrial existente na sede do Concelho;
- Valorização e apoio na melhoria das infraestruturas escolares e desportivas, bem como apoio na disseminação de eventos relacionados com atividades escolares e desportivas.

#### **Objetivo Estratégico 2 - Reforço e equilíbrio da rede Urbana do Concelho e do seu papel na Ilha**

- Favorecer e Requalificar as acessibilidades do concelho;
- Promoção de novas Centralidades com o intuito de um desenvolvimento harmonioso do concelho;



- Proceder a reajustamentos, com introdução de regras morfológicas e ampliação dos perímetros urbanos dos aglomerados, nomeadamente da sede do concelho, dando resposta às necessidades locais através da opção por modelos mais ajustados e que viabilizem o desenvolvimento económico;
- Desenvolvimento/Requalificação da rede de Equipamentos Estruturantes;
- Promoção da requalificação das Fajãs, mantendo a sua ruralidade, promovendo uma utilização de acordo com as suas tipologias características;
- Identificação e valorização de espaços naturais com interesse turístico e cultural;
- Modernização e levantamento georreferenciado de toda a rede de abastecimento, apoiando-se numa base informática de monitorização do sistema; Construção de novos reservatórios de água e infraestruturas;
- Desenvolvimento de soluções para o tratamento de águas residuais e descarga das mesmas para o meio ambiente;
- Implementação do sistema de recolha seletiva para todos os tipos de resíduos; Modernização dos equipamentos de recolha de resíduos.

#### **Objetivo Estratégico 3 - Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído**

- Valorização/identificação/promoção dos recursos naturais e paisagísticos do Concelho;
- Criação de roteiros;
- Produção de Guia Orientador para projetos de arquitetura;
- Clarificação e consolidação do circuito dos procedimentos de licenciamento urbano.

#### **Objetivo Estratégico 4 - Desenvolvimento Sociocultural e de Formação Profissional**

- Criação de Polos Culturais/Divulgação em edifícios de valor patrimonial reabilitados;
- Criação de concursos para formandos em áreas de carência.

#### **Objetivo Estratégico 5 - Desenvolvimento/promoção de uma nova imagem do Concelho e Sua Gestão**

- Diversificação e aprofundamento das Formas de Participação dos Cidadãos no desenvolvimento do Concelho;
- Desenvolvimento de parcerias com as diferentes instituições culturais, para o desenvolvimento de ações.

#### **OBJECTIVOS GERAIS**

- Um Concelho onde o motor de funcionamento são as pessoas e a comunidade, garantindo qualidade de vida e a inclusão integral de todos as gerações;



- Um Concelho com oferta capaz de manter a sua própria identidade, valorizar o património e a tradição, num território entre a terra e o mar, nunca esquecendo o triângulo, potenciando as oportunidades de inovação e aventura oferecidas pelas características do território;
- Um concelho com oferta territorial diferenciadora, a partir de um sistema produtivo agropecuário sustentável, onde se desenvolve um renovado espírito eficiente/criativo, empreendedor e responsável, com cada vez mais recurso à inovação tecnológica, artística e criativa, associada à qualificação contínua do tecido produtivo e da população;
- Um concelho onde se preserva e valoriza da identidade cultural e patrimonial das “nossas gentes”.

#### **4. Quadro Problema e Oportunidades**

A revisão do PDM de Velas surge da necessidade de adequar as políticas territoriais às necessidades atuais, corrigindo as dissonâncias que causam constrangimentos no desenvolvimento do concelho.

O quadro seguinte corresponde à adaptação da análise SWOT elaborada no relatório **VIII Diagnóstico**, dos estudos de caracterização do PDM de Velas.

A síntese em questão encontra-se organizada por problemas/ameaças e vantagens/oportunidade, pelas seguintes áreas temáticas:

- Quadro Normativo;
- Biodiversidade e Ocupação do Solo;
- Demografia e Habitação;
- Economia;
- Infraestruturas e Equipamentos;
- Turismo e Património cultural.



**Quadro 4.** Quadro Problema e Oportunidades do Concelho de Velas

Problemas/ameaças	Vantagens/Oportunidades
<p><b>Quadro Normativo</b></p> <p>Documento Normativo desatualizado (PDM) face à realidade atual. Processo de elaboração do PDM com legislação desadequada à região. Rigidez do regulamento do PDM em vigor.</p>	<p>Existência de Instrumentos de Gestão Territorial com incidência no território que complementam o processo de revisão nomeadamente o POTRAA<sup>1</sup> e respetiva revisão (em curso), o PEPGRA<sup>2</sup>, o PGRH – Açores<sup>3</sup>, o PAE<sup>4</sup>, Plano Regional da Água, PRAC<sup>5</sup>, PGRIA<sup>6</sup>, RJCNB<sup>7</sup>, PNI São Jorge<sup>8</sup>, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da RAA e o POOC<sup>9</sup> da ilha de São Jorge, em processo de alteração desde a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 80/2018, de 16 de julho. Documentos normativos como RJIGT-Açores<sup>10</sup> e o Regime Jurídico de Avaliação do Impacte e do Licenciamento Ambiental<sup>11</sup>, entre outros.</p>
<p><b>Biodiversidade e Ocupação do Solo</b></p> <p>Desorganização da ocupação humana e deficiente ordenamento das classes do solo. Desarticulação entre os principais instrumentos de gestão territorial com incidência no Concelho. Unidades de extração de inertes com impacte visual na paisagem natural. Região com relevo acentuado, predominantemente escarpado no litoral, principalmente na costa norte do Concelho. Inexistência de Planos de Urbanização e de Pormenor. 55% da superfície da ilha localiza-se acima dos 400 m de altitude. Deslizamentos de terra, cheias e inundações, decorrentes da elevada precipitação. Elevada exposição aos riscos sísmicos. Desaproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas do concelho em detrimento do desenvolvimento urbano disperso; Alterações Climáticas. Construção linear, paralela às vias de comunicação e de caráter disperso.</p>	<p>Parque Natural da Ilha de São Jorge, que abrange o Concelho de Velas. Fajãs com características próprias, detentoras de uma imagem e paisagem únicas. Classificação das Fajãs de São Jorge pela UNESCO como Reserva da Biosfera. Requalificação de espaços verdes, jardins e parques. Exposição solar favorável na costa sul do Concelho. Proximidade ao mar. Qualidade Ambiental. Empreitada de Execução da Selagem das Lixeiras da Ilha de São Jorge. Revisão do Plano Diretor Municipal de Velas. Avaliação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge para alteração do documento. Apoiar projetos de produção agrícola biológica e apostar na certificação da qualidade; Várias áreas afetas à Rede Natura 2000</p>

<sup>1</sup> Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.

<sup>2</sup> Plano Estratégico de Prevenção de Gestão de Resíduos dos Açores.

<sup>3</sup> Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores

<sup>4</sup> Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas na Região Autónoma dos Açores.

<sup>5</sup> Programa Regional para as Alterações Climáticas

<sup>6</sup> Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores

<sup>7</sup> Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

<sup>8</sup> Parque Natural de Ilha São Jorge

<sup>9</sup> Plano de Ordenamento da Orla Costeira dos Açores.

<sup>10</sup> Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DLR n.º 35/2012/A, de 16 de novembro.

<sup>11</sup> DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.



Problemas/ameaças	Vantagens/Oportunidades
<p><b>Demografia e Habitação</b></p> <p>Progressivo decréscimo da população residente no Concelho de Velas, desde a década de 50, com um decréscimo de 3,7% no último período intercensitário. Envelhecimento da população, principalmente nas freguesias mais rurais e afastadas da sede de Concelho, com um índice de envelhecimento em 2011 de 127,8%, sobressaindo as freguesias do Norte Grande e Manadas, com um índice de envelhecimento de 268,8% e 186%, respetivamente.</p> <p>Povoamento disperso e baixa densidade populacional, principalmente nas freguesias das Manadas, Norte Grande e Rosais.</p> <p>Elevado índice de dependência idosa.</p> <p>Falta de atividades para a população idosa.</p> <p>Diminuição do número médio de residentes por alojamentos familiar.</p> <p>Atração do litoral e despovoamento dos aglomerados interiores.</p> <p>Saída de jovens e falta de capacidade de atração e fixação dos mesmos.</p> <p>Falta de oportunidade para profissionais jovens.</p> <p>Elevado peso dos alojamentos familiares de usos sazonais ou secundários, principalmente nas freguesias das Manadas e Norte Grande.</p> <p>Redução do núcleo familiar tradicional e consequente emergência de famílias sem núcleos familiares.</p>	<p>Aumento da população residente nas freguesias de Velas e Urzelina, 2,9% e 4,2% respetivamente (2001/2011).</p> <p>Melhoria das condições de habitabilidade do edificado residencial do concelho.</p> <p>Progressiva melhoria dos níveis de escolarização da população, com aumento da frequência no ensino secundário, médio e superior.</p> <p>Aumento da taxa de atividade, próxima da média da Região Autónoma dos Açores.</p> <p>Boa cobertura das infraestruturas básicas, como água, retrete, esgotos e banho.</p> <p>Aposta Municipal na reabilitação do centro urbano</p> <p>Expansão do parque habitacional com aumento do número de edifícios (em 2001/2011 – 3,6%).</p> <p>Reforço da política de regeneração urbana, atraindo mais população e melhorando as condições de vida das existentes.</p> <p>Aumento da população ativa.</p>
<p><b>Economia</b></p> <p>Predomínio das pastagens permanentes na composição da superfície agrícola no Concelho de Velas.</p> <p>Perda da importância do setor primário, com um decréscimo da população empregada de 76,7% (1981/2011).</p> <p>Dificuldade de escoamento dos produtos locais.</p> <p>Reduzida dimensão das empresas.</p> <p>Forte dependência de apoios comunitários.</p> <p>Aumentos nas taxas de desemprego em todas as freguesias do concelho.</p> <p>Perda de população concelhia.</p> <p>Lotação da Zona Industrial.</p> <p>Falta de condições de atratividade para a fixação de jovens qualificados.</p>	<p>Reconhecimento do Queijo de São Jorge como Produto com Denominação de Origem Protegida (DOP).</p> <p>Existência de produtos locais passíveis de valorização no mercado (ex: mel).</p> <p>Existência de um parque industrial.</p> <p>Existência de mecanismos de apoio para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho, incluindo os diversos apoios comunitários.</p> <p>Atividades económicas associadas à dinamização dos produtos do Concelho (queijo, mel, compotas, horticultura, fruticultura, pescado, artesanato, entre outros).</p> <p>Liberalização do espaço aéreo dos açores.</p> <p>Melhoramento e Ampliação do Entrepósito Frigorífico de Velas.</p> <p>Oportunidades de emprego associadas à dinamização turística da região.</p>
<p><b>Infraestruturas e Equipamentos</b></p> <p>Rede de transportes deficitária.</p> <p> Maioria dos equipamentos e acessibilidades sem adaptação a pessoas com necessidades especiais educativas e pessoas com mobilidade reduzida.</p>	<p>Localização privilegiada em relação às principais infraestruturas de acesso à ilha de São Jorge (Aeródromo da ilha de São Jorge e Porto de Velas).</p> <p>Boas acessibilidades.</p>



Problemas/ameaças	Vantagens/Oportunidades
<b>Infraestruturas e Equipamentos</b>	
Concentração dos edifícios escolares de ensino público e privado na sede de Concelho. Urbanização marginal da estrada regional. Sobrelocação de equipamentos sociais de apoio à 3ª idade. Falta de ATL's, Creches e Lar de Idosos. Mau estado de conservação de equipamentos desportivos. Degradação de antigos edifícios da rede pública escola, de ensino de 1.º ciclo. Degradação dos parques infantis. Mau estado de conservação do estádio municipal. Concentração dos equipamentos das principais forças de segurança públicas na sede de concelho. Mau estado e ausência de passeios (falta de capacidade pedonal). Mau estado de conservação de alguns troços da estrada regional. Mau estado de conservação de alguns caminhos agrícolas. Baixa capacidade de estacionamento, principalmente na Vila de Velas. Dependência do exterior em questões de emergência médica. Inexistência de estações de tratamento de águas residuais Forte envelhecimento da população, que poderá condicionar a projeção de futuros equipamentos e saturar os existentes.	Requalificação e reabilitação dos arruamentos do concelho. Equipamentos sociais variados. Grande cobertura de equipamentos escolares e desportivos. Beneficiação do Centro de Saúde de Velas. Existência de uma Escola Profissional (EPISJ – Escola Profissional da Ilha de São Jorge). Bom estado de conservação dos parques florestais, que incluem zona de merendeira e parque infantil. Existência das principais forças de segurança pública e proteção civil (PSP, GNR, Bombeiros e Polícia Marítima). Melhoria da operacionalidade e segurança do Aeródromo de São Jorge – 1.ª e 2.ª fase (PIT Açores). Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres de São Jorge - reabilitação e beneficiação de um troço da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, entre o Aeroporto e a Ribeira do Almeida e no ramal de acesso à Fajã do Ouvidor. Construção do Pavilhão de Judo de S.Jorge. Prolongamento do Molhe-Cais do Porto de Velas. Existência de dois parques de campismo (Velas e Urzelina).
<b>Turismo e Património Cultural</b>	
Insuficiente oferta de unidades turísticas de alojamento de qualidade, principalmente relacionadas com Turismo em Espaço Rural. Sinalização informativa turística insuficiente. Falta de organização e articulação entre as diversas atividades e agentes turísticos. Forte sazonalidade do Turismo. Inexistência de transporte público regular direcionado para o Turismo. Baixa capacidade de valorização e aproveitamento turístico de espaços naturais existentes. Baixo nível de qualificação e estruturação do setor turístico. Falta de qualidade da restauração. Desvantagem competitiva comparativamente às restantes ilhas do Triângulo. Diferentes oportunidades de desenvolvimento turístico comparativamente às principais ilhas com gateway. Dificuldade de criação de uma imagem diferenciadora e complementar às restantes ilhas da Região.	Condições naturais e paisagísticas propícias ao investimento em Turismo em Espaço Rural e Turismo de Natureza. Cursos de Água com aptidão para atividades relacionadas com turismo de aventura, com grande desenvolvimento na prática do Canyoning. Existência de Património Arquitetónico classificado. Aposta na construção e reabilitação de equipamentos Culturais. Percursos pedestres classificados. Riqueza imaterial ao nível das tradições, usos e festas, principalmente de carácter religioso. Reabilitação de Zonas balneares e boa qualidade das águas balneares. Diversidade patrimonial do Concelho – património arquitetónico e natural relevante. Continuidade da oferta de cinema contemporâneo. Liberalização do espaço aéreo dos açores. Grandes potencialidades de crescimento de atividades lúdico-recreativas e marítimo-turísticas.



Problemas/ameaças	Vantagens/Oportunidades
<b>Turismo e Património Cultural</b>	
Dispersão dos turistas. Incapacidade de fixação de visitantes Concelho, com a permanência dos mesmos por curtos períodos de tempo. Falta de incentivos para a preservação do património.	Potencialidade de parcerias com agentes turísticos presentes no Triângulo (Pico e Faial). Localização do Aeroporto de São Jorge e o Porto de Velas no Concelho. Existência e possibilidade de articulação de mecanismos de financiamento. Requalificação estrutural, conservação e restauro da cobertura e teto da Igreja das Manadas.

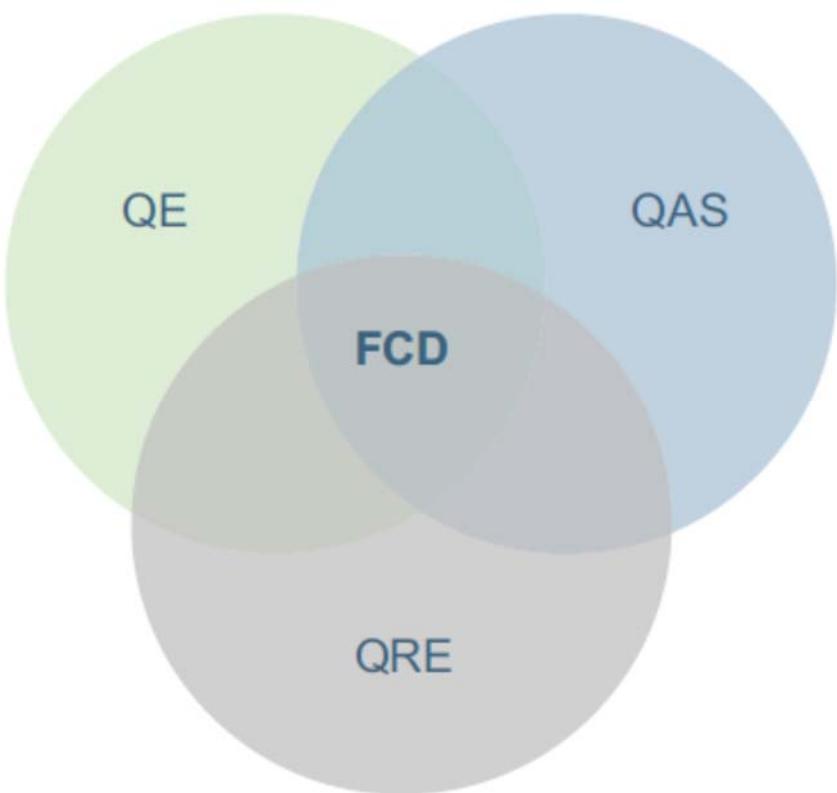
Para além da análise supra apresentada, foi, também, efetuada uma análise SWOT do concelho, no Volume VIII- Diagnóstico, que deverá ser tida em consideração em simultâneo com a aqui apresentada.



## 5. Fatores Críticos para a Decisão

De acordo com *PARTIDÁRIO* (2012), os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) correspondem a temas fundamentais para a decisão, por forma a satisfazer os objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Os mesmos dão resposta ao alcance da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), resultando de uma análise integrada das Questões Estratégicas (QE), das Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) e do Quadro de Referência Estratégico (QRE).

**Figura 7.** Metodologia para a definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD)



**Fonte:** *Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica*, PARTIDÁRIO (2012)

Por conseguinte, após análise das componentes supramencionadas, procedeu-se a formulação de quatro FCD, para os quais foram igualmente definidos no subcapítulo 5.4, critérios de avaliação e indicadores. No entanto, ressalva-se que os mesmos poderão ser revistos e/ou alterados na prossecução dos trabalhos da Avaliação Ambiental Estratégica.



**Quadro 5.** Definição dos Fatores Críticos para a Decisão

FCD	Descrição
<b>1. Planeamento e Ordenamento do Território</b>	Melhorar as acessibilidades do concelho e as condições de mobilidade nos principais aglomerados populacionais. Criar condições de atratividade e fixação da população, principalmente jovem, permitindo o rejuvenescimento da mesma e o repovoamento das áreas rurais do concelho. Promover o ordenamento e a coesão territorial, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental.
<b>2. Desenvolvimento Sustentável</b>	Adotar melhores práticas de governança. Promover o desenvolvimento local de forma sustentável, diminuindo os possíveis efeitos negativos no bem-estar e saúde das populações. Promover a melhoria da qualidade de vida, de saúde e ambiente através do uso sustentável de recursos naturais.
<b>3. Qualidade de Vida</b>	Desenvolver e/ou reabilitar infraestruturas, serviços e equipamentos que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida. Valorizar/promover atividades económicas complementares, diferenciais ao setor agropecuário, através do aproveitamento dos recursos naturais endógenos, bem como promover atividades marítimo-turísticas e turismo de natureza. Aumentar e melhorar as condições de acesso da população a serviços de saúde e educação.
<b>4. Recursos Naturais e Culturais</b>	Valorizar os recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial). Sustentabilidade de recursos hídricos. Prevenção de riscos naturais e tecnológicos. Promover/certificar e divulgar produtos locais de qualidade.

## 5.1 Questões Estratégicas (QE)

As Questões Estratégicas (QE) correspondem aos objetivos estratégicos mencionados no Subcapítulo **3.3 Base Estratégica do Plano Diretor Municipal de Velas**, do presente relatório, seguindo assim a linha de orientação estabelecida para a revisão do mesmo, sendo eles (CVM, 2014):

- Diversificação da Base Económica e Modernização dos Processos Produtivos;
- Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na ilha;
- Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído;
- Desenvolvimento Sociocultural e de Formação Profissional;
- Desenvolvimento/Promoção de uma nova imagem do Concelho e sua Gestão.

O quadro seguinte demonstra a relação dos Fatores Críticos propostos, com as questões estratégicas estabelecidas na revisão do PDM de Velas.



**Quadro 6.** Relação dos FCD com as Questões Estratégicas (QE)

Questões Estratégicas (QE)	FCD			
	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4
Diversificação da Base Económica e Modernização dos Processos Produtivos;				
Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na ilha;				
Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído;				
Desenvolvimento Sociocultural e de Formação Profissional;				
Desenvolvimento/Promoção de uma nova imagem do Concelho e sua Gestão				

## 5.2 Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)

O seguinte quadro contempla as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) correspondentes a cada FCD, cumprindo dessa forma o exigido na alínea e), do n.º 1, do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

**Quadro 7.** Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes, por FCD.

FCD	QAS relevantes para o PDM de Velas	Questões Ambientais (QA), definidas por lei	
<b>1. Planeamento e Ordenamento do Território</b>	Gestão de Recursos Paisagem População Solo Património Cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• População</li> <li>• Solo</li> <li>• Paisagem</li> <li>• Bens materiais</li> <li>• Biodiversidade</li> <li>• Fauna</li> <li>• Flora</li> <li>• Água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Património Cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico)</li> </ul>
<b>2. Desenvolvimento Sustentável</b>	Alterações Climáticas População e Saúde Paisagem Recursos Naturais Energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biodiversidade</li> <li>• População</li> <li>• Saúde Humana</li> <li>• Solo</li> <li>• Água</li> <li>• Fauna</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Flora</li> <li>• Atmosfera</li> <li>• Fatores Climáticos</li> <li>• Bens materiais</li> <li>• Paisagem</li> </ul>
<b>3. Qualidade de Vida</b>	População e Saúde Saúde Humana Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biodiversidade</li> <li>• População</li> <li>• Saúde Humana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fauna</li> <li>• Flora</li> <li>• Água</li> <li>• Bens Materiais</li> </ul>
<b>4. Recursos Naturais e Culturais</b>	Recursos Naturais População Património Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biodiversidade</li> <li>• População</li> <li>• Fauna</li> <li>• Flora</li> <li>• Solo</li> <li>• Água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bens materiais</li> <li>• Património Cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico)</li> <li>• Paisagem</li> </ul>

Desta forma garante-se que os FCD estabelecidos englobam todas as questões ambientais e de sustentabilidade, como visível no quadro seguinte.



**Quadro 8.** Relação dos FCD com as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)

Questões Ambientais e de Sustentabilidade	FCD			
	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4
Biodiversidade				
População				
Saúde Humana				
Fauna				
Flora				
Solo				
Água				
Atmosfera				
Fatores Climáticos				
Bens Materiais				
Património Cultural (arquitetónico e arqueológico)				
Paisagem				

### 5.3 Quadro de Referência Estratégico (QRE)

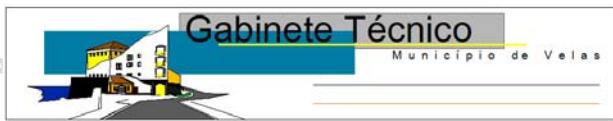
O Quadro de Referência Estratégico (QRE) corresponde a políticas, planos e programas que enquadram estrategicamente o PDM de Velas, estabelecendo objetivos e metas de sustentabilidade.

**Quadro 9.** Quadro de Referência Estratégico para o Plano Diretor Municipal de Velas

Âmbito	Documentos Estratégicos	Legislação
Internacional	Agenda Territorial 2020 (AT2020)	
	Estratégia Europeia para as Regiões Ultraperiféricas (RUP)	
	Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	
	Estratégia Temática de Proteção do Solo (ETPS)	
	Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	
	Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (EEAAC)	
Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e n.º 103-A/2007, de 2 de novembro
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Resolução do conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto
	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras (ENGIZC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro
	Estratégia Nacional para o Mar 2013 – 2020 (ENM 2013 – 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro.
	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)	Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro com a Declaração de Retificação n.º 20-AG/2001



Âmbito	Documentos Estratégicos	Legislação
Nacional	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC 2020-2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
	Plano Operacional Açores 2020 (PO-Açores 2020)	
	Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)	Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto
	Plano Sectorial Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores (PSRN2000 RAA)	Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho retificado pela Declaração da Retificação n.º 48-A/2006, de 7 de agosto e alterado pelo Decreto Legislativo Regional.º 7/2007/A, de 10 de abril
	Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)	Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, suspenso parcialmente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril (em revisão)
	Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores (PEMT Açores)	
	Estratégia de Investigação para a Especialização Inteligente da Região Autónoma dos Açores (RIS3 Açores)	
	Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos Sólidos dos Açores (PEPGRA)	Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2016, de 26 de abril
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores)	Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A, de 6 de fevereiro
Regional	Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as atividades extractivas na Região Autónoma dos Açores (PAE)	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto
	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores (POEMA)	
	Plano Integrado dos Transportes dos Açores (PIT Açores)	
	Estratégia Florestal da Região Autónoma dos Açores (EF RAA)	
	Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA)	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de abril
	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA)	
	Estratégia Regional para as Alterações Climáticas (ERAC)	Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2011, de 19 de outubro
	Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)	Em fase de aprovação
	Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge (POOC-São Jorge)	Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005/A, de 26 de outubro
	Plano Diretor Municipal de Velas (PDM-Velas)	Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/A, de 23 de março alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/A, de 12 de outubro
Local	Parque Natural da Ilha de São Jorge (PNI – São Jorge)	Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A, de 28 de março
	Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Velas (PMEPCV)	Despacho n.º 18/2014/A, de 27 de novembro, Diário da República, 2.ª Série



No anexo 1 encontram-se desenvolvidos os objetivos e metas aplicáveis ao PDM de Velas, por cada FCD preconizado, podendo ser alterados posteriormente, mediante necessidade. Sendo que, o quadro 11 ilustra apenas a relação entre os documentos analisados e os FCD definidos.

Por sua vez, o quadro 10 demonstra a relação entre as questões estratégicas (QE) do PDM de Velas e o Quadro de Referência Estratégico.



**Quadro 10.** Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE) do PDM de Velas

Documentos Estratégicos \ Questões Estratégicas	PNPOT	ENDS	ENGIZC	ENM 2013 -2020	PNAER	PENSAAR 2020	ENCNB	PNAC2020-2030	ENAAC 2020	PO- Açores	PROTA	PMET Açores	RIS3 Açores	PSRN 2000	POTRAA	PEMT Açores	RIS3 Açores	PEPGRA	PGRH-Açores	PAE	POEMA	PIT Açores	EF RAA	PRA	PREPCA	ERAC	PRAC	POOC – São	PDM - Velas	PNI São Jorge	PMEPCV
1. Diversificação da Base Económica e Modernização dos Processos Produtivos																															
2. Reforço e Equilíbrio da Rede Urbana do Concelho e do seu papel na ilha																															
3. Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído																															
4. Desenvolvimento Sociocultural e de Formação Profissional																															
5. Desenvolvimento/Promoção de uma nova imagem do Concelho e sua Gestão																															



**Quadro 11.** Relação dos FCD com o Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Documentos Estratégicos FCD	PNPOT	ENDS	ENGIZC	ENM 2013 - 2020	PNAER	PENSAAR 2020	ENCNB	PNAC 2020-2030	ENAAC 2020	PO- Ações 2020	PROTA	PSRN 2000 RAA	POTRAA	PEMT Açores	RIS3 Açores	PEPGRA	PGRH-Açores	PAE	POEMA	PTT Açores	EF RAA	PRA	PREPCA	ERAC	PRAC	POOC – São Jorge	PDM - Velas	PNI São Jorge	PMEEPCV
1. Planeamento e Ordenamento do Território																													
2. Desenvolvimento Sustentável																													
3. Qualidade de Vida																													
4. Recursos Naturais																													



## 5.4 Critérios de Avaliação e Indicadores

De seguida apresentam-se os critérios de avaliação e indicadores definidos para cada FCD, que estabelecem o âmbito de avaliação, correspondendo desta forma ao alcance e nível de pormenor do Relatório Ambiental.

O quadro 9 apresenta por cada objetivo de FCD, os critérios e os respetivos indicadores, que permitirão analisar tendências, bem como avaliar as oportunidade e ameaças referentes ao plano.

**Quadro 12.** Objetivos, critérios de avaliação e indicadores por FCD

1. Planeamento e Ordenamento do Território				
Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
<b>1.1</b> Melhorar as acessibilidades do Concelho e as condições de mobilidade nos principais aglomerados populacionais.	Mobilidade e acessibilidade	Edifícios públicos com acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada	N.º	SREA PSP CMV
		Vias rodoviárias reabilitadas	Km	
	Sinistralidade rodoviária	Acidentes Rodoviários	N.º	
		Vítimas (mortos e feridos)	N.º	
<b>1.2</b> Criar condições de atratividade e fixação da população, principalmente jovem, permitindo o rejuvenescimento da mesma e o repovoamento das áreas rurais do concelho.	Evolução do uso do solo	Disponibilidade de áreas para a localização de novas unidades empresariais e industriais	ha	CMV SREA INE
		Licenças e autorizações de construção	N.º	
	Valorização económica	Áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas	ha	
		Densidade populacional	hab/km <sup>2</sup>	
<b>1.3</b> Promover o ordenamento e a coesão territorial, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental.	Áreas Naturais	Áreas para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (Rede Natura 2000 e Rede de áreas Protegidas dos Açores)	%	Direção Regional do Ambiente IROA CMV
		Espécies de Fauna e Flora ameaçadas com estatuto especial de proteção	N.º	
		Delimitação da RER	ha	
		Variação de área de solo afeta à RAR	ha	
	Espaços Urbanos e Rústicos	Área afeta à ocupação urbana	%	
		Área de solo reclassificada	%	



## 2. Desenvolvimento Sustentável

Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
2.1 Adotar melhores práticas de governança.	Promoção de Diálogos	Plataforma Web da CM de Velas com capacidade de participação	N.º	CMV NE SJO
2.2 Promover o desenvolvimento local de forma sustentável, diminuindo os possíveis efeitos negativos no bem-estar e saúde das populações.	Desenvolvimento local	Evolução da população empregada por setor de atividade	%	SREA INE
		Evolução da taxa de desemprego	%	
		Ganho médio mensal	€	
2.3 Promover a qualidade de vida, da saúde e ambiente através do uso sustentável dos recursos naturais.	Eficiência dos Recursos Naturais	Produção de energia elétrica proveniente de fonte renováveis	%	EDA SREA
	Abastecimento de Água	Consumo Energético por setor de consumo	%	
		Cobertura da rede de abastecimento de água	%	
		Análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido	N.º	CMV

## 3. Qualidade de Vida

Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
3.1 Desenvolver e/ou reabilitar infraestruturas, serviços e equipamentos que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida.	Turismo	Duração média da estadia	N.º	SREA INE
		Evolução do número de dormidas	N.º	
		Evolução da capacidade de alojamento	N.º	
	Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Cobertura da rede de recolha de RSU	%	INE SREA CMV
		Cobertura da recolha seletiva e reciclagem de resíduos	N.º de localidades	
		Recolha de resíduos	Ton	
		Recolha seletiva	Ton	
	Drenagem e Tratamento de águas residuais	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	CMV
		População servida com sistema de tratamento de águas residuais	% por infraestrutura de tratamento	
	Atividade Turística	Número de postos de trabalho criados (alojamento e restauração)	N.º	SREA Direção Regional do Turismo
		Empresas e Sociedades	N.º	
		Estabelecimentos	N.º	



### 3. Qualidade de Vida

Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
3.3 Aumentar e melhorar as condições de acesso da população a serviços de saúde e educação.	Saúde	Disponibilidade de camas	N.º	SREA INE
		Evolução do pessoal ao serviço (médicos e enfermeiros)	N.º	
	Educação	Evolução do número de alunos	N.º	Direção Regional da Educação
		Evolução da taxa bruta de escolarização	%	

### 4. Recursos Naturais e Culturais

Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
4.1 Valorizar os recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial).	Zonas Balneares	Estado de conservação das Zonas Balneares	Bom, Razoável, Mau, Degradado	CMV Direção Regional dos Assuntos do Mar
		Qualidade das águas balneares	Excelente, Boa, Aceitável, Má	
	Proteção do Ambiente	Receitas e Despesas nos domínios da gestão e proteção ambiente	€	SREA
		Despesas em atividades culturais e criativas	€	SREA Direção Regional da Cultura
	Cultura	Património Arquitetónico classificado	N.º	
		Qualidade da água destinada ao abastecimento público para consumo humano	%	SREA ERSARA CMC
4.2 Sustentabilidade de recursos hídricos.	Recursos Hídricos	Evolução do consumo de água	M <sup>3</sup>	
		Despesas municipais com a proteção dos leitos das linhas de água e respetivas margens	€	



#### 4. Recursos Naturais e Culturais

Objetivos	Critérios	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação
4.3 Prevenção de riscos naturais e tecnológicos.	Cheias e Inundações	Áreas urbanas e edificáveis inseridas em áreas de risco de cheias e inundações	%	Direções Regionais SRPCBA LREC CMV
	Incêndios Florestais	Número de ocorrências de incêndio Área ardida	N.º ha	
	Movimentos de massa de vertente	População vulnerável ao risco Áreas urbanas e edificáveis inseridas em áreas de risco de movimentos de massa de vertente	N.º %	
	Erosão dos Solos	Área com risco de erosão	ha	
4.4 Promover/certificar e divulgar produtos locais de qualidade.	Produtos Locais	Produtos com potencial turístico	N.º	CMV



## 6. Quadro de Governança

De acordo com PARTIDÁRIO (2012), o quadro de governança corresponde à criação de uma rede interrelacionada de instituições e organizações, governamentais e não-governamentais, incluindo painéis de cidadãos ou de outras formas de organização deliberativas de cidadão.

No anexo II identificam-se os grupos de interesse, bem como as suas atribuições e competências, direcionadas para a revisão do PDM de Velas.

Passíveis de alteração, mediante resultado da consulta do presente relatório, foram identificados os seguintes grupos de interesse:

### Grupos de Interesse

<b>Autarquias Locais</b>	Câmara Municipal de Velas; Assembleia Municipal de Velas; Juntas de Freguesia do Município de Velas.
<b>Administração Pública</b>	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade; Direção Regional do Turismo; Direção Regional dos Transportes; Direção Regional de Organização e Administração Pública; Direção Regional dos Recursos Florestais; Direção Regional do Ambiente; Serviço de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores; Direção Regional da Educação; Direção Regional da Cultura; IROA, S.A; Laboratório Regional de Engenharia Civil; Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações; Direção Regional de Energia Direção Regional da Saúde Direção Regional da Habitação Direção Regional dos Assuntos do Mar Direção Regional das Pescas Direção Regional da Agricultura Direção Regional do Desenvolvimento Rural
<b>Município Limítrofe</b>	Câmara Municipal da Calheta.
<b>Serviços Públicos e Privados</b>	EDA; ERSARA; Outros.
<b>Agentes Económicos:</b>	Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge; Empresas sediadas no Concelho de Velas.
<b>Associações</b>	Recreativas e Culturais; Desportivas; Juventude; Ambientais; Outras.
<b>Órgãos de Comunicação Social</b>	Jornais; Rádios; Redes Sociais.



<b>Fontes Estatísticas</b>	INE; SREA.
<b>População em Geral</b>	

Adotando a metodologia proposta por PARTIDÁRIO (2012), o quadro seguinte representa as principais linhas estratégicas do PDM de Velas e a relação dos grupos de interesse com as mesmas.

**Quadro 13.** Áreas de Competência e Responsabilidade dos grupos de interesse no processo de revisão do PDM de Velas

Grupos de Interesse	Áreas de Competência e Responsabilidade			
	Recursos Naturais e Culturais	Base Económica e Processos Produtivos	Sistema Urbano	Desenvolvimento Sociocultural e Promoção Profissional
<b>Autarquias Locais</b>	X	X	X	X
<b>Administração Pública</b>	X	X	X	
<b>Município Limítrofe</b>	X	X		
<b>Serviços Públicos e Privados</b>	X	X		
<b>Agentes Económicos</b>	X	X	X	X
<b>Associações</b>	X	X		X
<b>Órgão de Comunicação Social</b>	X	X		X
<b>Fontes Estatísticas</b>	X	X	X	X
<b>População em Geral</b>	X	X	X	X



## 7. Fontes de Informação

O levantamento dos dados necessários para a avaliação, segundo os critérios e indicadores, encontra-se dependente da disponibilidade de informação constante dos estudos de elaboração do PDM de Velas, bem como de outros estudos complementares, e das principais fontes de informação estatística oficial, nomeadamente o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA).

Os indicadores podem vir a ser ajustados ao longo do processo da AAE, de acordo com a informação disponibilizada e resultados ao longo das fases.



## 8. Consulta Institucional e Envolvimento Público

Nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º30/2010/A, de 15 de novembro, a entidade responsável pela elaboração do PDM solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente e a outras entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAES), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, cujos pareceres solicitados são emitidos no prazo de 20 dias.

Sendo assim, durante o processo de revisão do PDM de Velas existem as seguintes consultas:

- Consulta Prévia, que incide sobre a necessidade de sujeição da Avaliação Ambiental;
- Consulta sobre o âmbito da AA e o conteúdo do Relatório Ambiental;
- Consulta das Entidades com responsabilidades ambientais específicas sobre o Relatório Ambiental (em simultâneo com a proposta de plano);
- Consulta Pública sobre o Relatório Ambiental (em simultâneo com a proposta de plano).

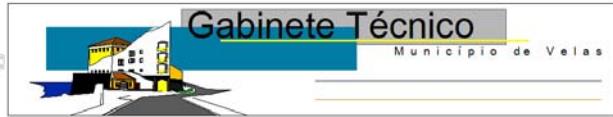
**Quadro 14.** Consulta Institucional da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Velas

Momento	Tipo de Consulta	Intervenção das ERAE	Natureza da Consulta	Prazo	Disposição Legal
1	Necessidade de Sujeição a AA.	Antes da Deliberação da revisão do PDM	Obrigatória	10 dias	n.º 5, art. 90.º RJIGT A; art.3.º DLR 30/2010/A, 15/11
2	Consulta sobre o âmbito da AA a realizar, bem como determinar o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no RA.	Após a Deliberação da revisão do PDM	Obrigatória	20 dias	n.º 3, art. 9.º DLR 30/2010/A, 15/11
3	Consulta sobre o RA.	Antes da sujeição do PDM a discussão pública	Obrigatória	30 dias	n.º 3, art. 11.º DLR 30/2010/A, 15/11
4	Consultar Pública sobre o RA.	Em simultâneo com a proposta do PDM	Obrigatória	30 dias	n.º 4, art. 92.º, RJIGT A

*Fonte:* Adaptado do Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, DGOTDU.

Por conseguinte, o presente relatório corresponde ao momento 2, referido no Quadro 11, o qual será enviado às seguintes entidades para consulta:

- Direção Regional do Ambiente;
- Direção Regional de Organização e Administração Pública;
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.;
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Direção Regional dos Recursos Florestais;
- Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações;



- Direção Regional da Energia;
- Direção Regional de Apoio à Competitividade;
- Direção Regional da Educação;
- Direção Regional do Turismo;



## 9. Referências Bibliografia

Administração Hidrográfica dos Açores – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (coord.). (2012). Volume 5 - Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Ilha de São Jorge - Caraterização e Diagnóstico da situação de referência. In *Plano de Gestão de Recursos Hídricos dos Açores – Relatório*. Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

APA. (2007). *Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS Portugal*. Amadora.

Câmara Municipal De Velas. (2014). *Relatório de Fundamentação da Revisão do PDM de Velas*. Câmara Municipal de Velas, Velas.

Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de novembro. *Diário da República* n.º 221/2010 - Série I. Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa. P. 5118-5183.

DGOTDU/APA. (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Coleção de Documento de Orientação 01/2008. Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Madeira, J., 1998, *Estudos de neotectónica nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge: uma contribuição para o conhecimento geodinâmico da junção tripla dos Açores*, Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, 1998.

Partidário, Maria do Rosário. (2007). *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário. (2012). *Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

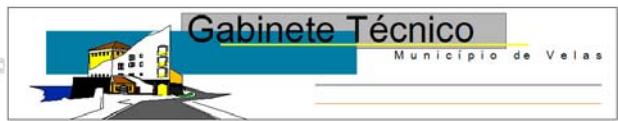
Partidário, Maria do Rosário. (2015). *Plano Diretor Municipal de Sintra - Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório de Fatores Críticos*. Técnico Lisboa, Câmara Municipal de Sintra. 22 janeiro 2015.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar- Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (coord.) (2017). Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores. Secretaria Regional do Ambiente e do Mar- Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos. Dezembro de 2007.

Serviço Regional de Estatística dos Açores. (2014). *Os Açores em Números 2014*. Serviço Regional de Estatística dos Açores, Angra do Heroísmo.

### Sítios Eletrónicos

- Instituto Nacional de Estatística – Dados Estatísticos:  
[https://ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_base\\_dados&contexto=bd&selTab=tab2](https://ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&contexto=bd&selTab=tab2)
- Secretaria Regional de Estatísticas dos Açores: <http://estatistica.azores.gov.pt/>



- Governo dos Açores – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo – Conservação da natureza e sensibilização ambiental:

<http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-natureza/menus/secundario/%C3%81reas+Protegidas/>

- Governo dos Açores – cultura açores – Direção Regional da Cultura:

<http://www.culturacores.azores.gov.pt/documentos/?categoria=3>



## Anexo I

### Quadro de Referência Estratégico (QRE)

#### FCD 1. Planeamento e Ordenamento do Território

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 1.1. Melhoria das acessibilidades do Concelho e das condições de mobilidade nos principais núcleos urbanos

Promover modelos de acessibilidade e mobilidade de forma a mitigar os efeitos de isolamento decorrente da fragmentação territorial e da ultraperiféricidade (PNPOT).  
Melhorar o nível de funcionalidade das infraestruturas, com destaque para o Porto de Velas e o aeródromo (PDM – Velas).  
Melhoria da operacionalidade e segurança do Aeródromo de São Jorge – 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fase (PIT Açores): Instalação de AVAC na aerogare, equipamento de meteorologia, equipamento LAG, desbaste da vegetação e caminho de acesso ao lado sul do aeródromo. A 2<sup>a</sup> fase compreende a construção do armazém do material de placa e a construção do reservatório de água, para reforço do abastecimento do aeródromo.  
Proceder à ampliação do cais comercial de Velas em 150m (PIT Açores): Aumentar e melhorar as condições operacionais do porto de Velas, possibilitando a utilização simultânea de navios de transporte de carga (contentorizada e geral) e de navios de passageiros e viaturas, de uma forma segregada, com elevados níveis de segurança, conforto e eficiência.  
Definição e implementação de infraestruturas complementares (PIT Açores): Aumentar os níveis de mobilidade dos cidadãos, de uma forma cómoda e segura, disponibilizando meios e infraestruturas eficientes.  
Intervenção nos circuitos logísticos terrestres de São Jorge (PIT Açores): Beneficiação da ER 1 – 2<sup>a</sup> entre aeroporto e Ribeira do Almeida; Beneficiação do ramal de acesso da Fajã do Ouvidor da ER 1 – 2<sup>a</sup>; Beneficiação da ER 1 – 2<sup>a</sup> entre o Alto das Manadas e Biscoitos.  
Modernização e Reorganização da rede de transportes terrestres (PIT Açores): Facilitar a utilização dos transportes terrestres, aumentando os níveis de integração dos vários subsistemas, promovendo o desenvolvimento de pontos de contacto entre os mesmos e aumentando a eficiência global do sistema de transportes terrestres dentro de cada ilha.  
Garantir a cada ilha a possibilidade de visita plena, tirando partido das melhorias na rede de transportes entre ilhas (novas OSP's) (PEMT).  
Aumentar a eficiência e a segurança na mobilidade terrestre de mercadorias e de passageiros (PO – Açores 2020).  
Promover a mobilidade urbana sustentável (PO – Açores 2020).  
Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo (PNAC 2020-2030).  
Reducir o consumo de combustíveis fosseis e a emissões de GEE através do aumento da utilização de modos de transporte suave, da restrição à utilização do transporte privado (PRAC).



## FCD 1. Planeamento e Ordenamento do Território

### Objetivos e Orientações estratégicas

<b>1.2. Criação de Condições de atratividade e fixação da população, principalmente jovem, permitindo o rejuvenescimento da mesma, e o repovoamento das áreas rurais do concelho</b>	<p>Compatibilizar opções, políticas e instrumentos de gestão territorial, incluindo os de âmbito setorial, promovendo a coerência vertical entre os níveis nacional, regional e local e a coerência horizontal entre setores distintos com incidência espacial, bem como favorecer iniciativas e comportamentos dos particulares e dos agentes económicos convergentes com os objetivos definidos (PNPOT). Criar uma área de concentração de serviços avançados à atividade produtiva, para promover preferencialmente serviços de apoio à certificação e qualificação do Queijo de S. Jorge, para além dos serviços de extensão rural (PROTA). Contribuir para a ordenação e disciplina das atividades agroflorestais, urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas de forma a evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de atividades compatíveis, nomeadamente o turismo de natureza (PSRN 2000 RAA). Suporte a ações específicas no âmbito do ordenamento turístico do território (POTRAA). Salvaguardar o potencial estratégico dos recursos minerais não metálicos no contexto do desenvolvimento integrado da Região Autónoma dos Açores (PAE). Restruturação e ordenamento dos portos de pesca e varadouros, segundo uma perspetiva economicamente sustentável, socialmente inclusiva e geradora de emprego, tirando partido dos valores estéticos em que se inserem e maximizando os benefícios locais (ENM 2013 -2020). Integrar no mercado de trabalho jovens desempregados com idade inferior ou igual a 30 anos (PO – Açores 2020).</p>
<b>1.3. Promoção do ordenamento e coesão territorial, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental</b>	<p>Tornar a Região Autónoma dos Açores uma região de excelência ao nível do ordenamento territorial e do planeamento ambiental, dotando-a de um edifício coerente e eficaz (PNPOT). Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas (ENCNB). Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas setoriais e de combate à desertificação (ENDS). Identificar e caracterizar as áreas de risco e vulneráveis e tipificar mecanismos de salvaguarda (ENGIZC) Os municípios devem contrariar toda e qualquer nova localização de unidades de indústria transformadora que gerem elevado tráfego pesado de mercadorias e conflitos de uso com funções urbanas centrais (PROTA). Promover a valorização das Áreas Protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social (ENCNB). Promover a integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável do território nas diferentes políticas setoriais (ENCNB). Privilegiar a colmatação da malha urbana nas áreas urbanas situadas fora das sedes do concelho que apresentem baixa densidade de edificação (PROTA).</p>



## FCD 1. Planeamento e Ordenamento do Território

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 1.3. Promoção da coesão territorial e ordenamento do espaço urbano e rural, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental

Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local (ENCNB).  
Integrar no quadro dos instrumentos de gestão territorial a problemática da gestão integrada da zona costeira (ENGIZC).  
Controlar as áreas de expansão urbana programadas em sede de PDM dado que a elevada percentagem de habitação de uso sazonal não é convertível em habitação permanente uma vez que, nesta Ilha, está ligada a uma tradição de existência de habitação secundária nas cotas baixas, nas Fajãs (PROTA).  
Dar prioridade a ações de valorização das paisagens culturais definidas no modelo territorial, designadamente Fajã do Ouvidor, Fajã de São João, Fajã dos Vimes, Fajã dos Cubres, Fajã da Caldeira de Santo Cristo, Fajã da Ribeira da Areia e Fajã das Almas (PROTA).  
Salvaguardar a ocupação e transformação do solo da envolvente próxima das infraestruturas aeroportuárias, tendo em vista a sua possível ampliação (PROTA).  
Prever e delimitar no PDM de Velas um espaço para eventual deslocalização do parque de combustíveis (PROTA).  
Definir modelos e regras de utilização do território, de forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidade dos recursos naturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável (PSRN 2000 RAA).  
Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território (PSRN 2000 RAA).  
Estabelecer regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção (PSRN 2000 RAA).  
Promover o planeamento transversal dos resíduos (PEPGRA):

- Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal:
  - Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA.
- Integrar a política de resíduos noutras instrumentos de planeamento relevantes:
  - Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial.

Planeamento, organização e gestão adaptativa e integrada do espaço marítimo (POEMA).  
Integração da dimensão marítima nas políticas nacionais, setoriais e instrumentos de gestão territorial (POEMA).  
Incentivar a Gestão Florestal Ativa (EF RAA).  
Prevenir e minorar risco associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidente de poluição (PRA).  
Articular o ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico (PRA).  
Classificação e valorização das zonas balneares (POOC – São Jorge).



## FCD 1. Planeamento e Ordenamento do Território

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 1.3. Promoção da coesão territorial e ordenamento do espaço urbano e rural, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental

A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos, bem como do património construído (POOC – São Jorge).  
Promover o ordenamento agroflorestal (PDM Velas).  
Condicionamento do planeamento e ordenamento do território pela prevenção de riscos geológicos e outros riscos naturais, no sentido da minimização de eventuais danos ambientais, económicos e sociais (ENDS).  
Promover, incentivar e premiar a implementação de boas práticas que reúnam os três planos do desenvolvimento sustentável: económico, ambiental e sociocultural (PEMT Açores).  
Integração das políticas públicas do mar e dos respetivos instrumentos de gestão (ENM 2013 – 2020):  
Ordenamento do espaço marítimo como base para a gestão estratégica e promotora dos usos e atividades.  
Apostar na contenção dos perímetros urbanos, limitando a impermeabilização dos solos (PNAC 2020-2030)  
Regenerar e revitalizar os centros urbanos, tendo em conta critérios de sustentabilidade (PNAC 2020-2030)  
Assegurar a integração da adaptação às alterações climáticas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, reforçando o princípio da precaução e a redução da exposição aos riscos naturais (PRAC)

## FCD 2. Desenvolvimento Sustentável

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 2.1. Adoção de melhores práticas de governança

Estruturar o território nacional de acordo com o modelo e a estratégia de desenvolvimento económico-social sustentável do País, promovendo uma maior coesão territorial e social (PNPOT).  
Sociedade inclusiva que promova redes de solidariedade e comunidades dinâmicas (ENDS).  
Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local (ENCNB).  
Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil (ENCNB).  
Reforço e aprofundamento das condições técnicas, organizacionais e regulatórias de apoio (POTRAA).  
Promoção de princípios de desenvolvimento sustentável nas políticas públicas e privadas, assegurada por um procedimento de avaliação regular com recursos a indicadores para a sustentabilidade, acessíveis ao público (ENDS).  
Promover a informação Comunicação e educação ambiental (PEPGRA).  
Desenvolver atividades comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (PEPGRA).  
Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU (PEPGRA).  
Assegurar a disponibilização de informação ao público e promover processos de participação de decisão dinâmicos (PGRH – Açores).



## FCD 2. Desenvolvimento Sustentável

### Objetivos e Orientações estratégicas

<b>2.1. Adoção de melhores práticas de governança</b>	<p>Promover a informação e participação do cidadão nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos recursos hídricos (PGRH-Açores). Promover a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local e também com instituições da sociedade civil (PGRH – Açores). Promover a informação e participação do cidadão (PRA). Participar, sensibilizar e Divulgar (ERAC). Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e autoproteção (PMEPCV). Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos (PNAER 2020). Elaboração de materiais Promocionais (brochuras genéricas, específicas por subproduto, filmes promocionais, desenvolvimento de placards outdoor) (PEMT Açores). Lançamento de iniciativas pedagógicas que contribuam para a disseminação de informação, a partilha de conhecimento, o envolvimento ativo dos cidadãos e em especial dos mais jovens, tirando partido das novas tecnologias de informação (PNAC2020-2030). Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação): Disponibilizar gratuitamente a necessária informação climática e ferramentas de apoio à decisão em adaptação no sector público e privado; adotar planos de comunicação tendo em vista a sensibilização do público em geral em relação às alterações climáticas (ENAAC 2020). Acelerar o passo no caminho rumo à resiliência e à neutralidade carbónica através do conhecimento e da informação (PRAC).</p>
<b>2.2. Promoção do desenvolvimento de forma sustentável, diminuindo os possíveis efeitos negativos no bem-estar e saúde da população</b>	<p>Dinamizar o crescimento económico e da competitividade das empresas, valorizando os recursos naturais existentes e as especificidades regionais, e acautelando o impacte ambiental e territorial decorrente da atividade produtiva (PNPOT). Crescimento económico mais eficiente no uso da energia e dos recursos naturais e com menor impacto no ambiente, designadamente nas alterações climáticas (ENDS). Sustentabilidade económico-financeira e social (PENSAAR 2020). Aumentar os níveis de autossuficiência energética através do desenvolvimento da produção a partir de fontes eólicas (PROTA). Prevenir a produção de resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão (PEPGRA). Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos (PEPGRA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos;</li><li>• Promover a criação de um projeto-piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia (pelo menos numa até 2020).</li></ul>



## FCD 2. Desenvolvimento Sustentável

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 2.2. Promoção do desenvolvimento de forma sustentável, diminuindo os possíveis efeitos negativos no bem-estar e saúde da população

Promover a certificação da gestão florestal, a valorização dos produtos florestais e a sua comercialização através da procura de novos mercados (EF RAA).

Promover a sustentabilidade económica e financeira (PRA).

A orientação do desenvolvimento de atividade específicas da orla costeira (POOC – São Jorge).

Apoiar a diversificação da base económica do Concelho (PDM Velas).

Melhorar as condições de atração e fixação de recursos humanos no Concelho (PDM – Velas).

Reducir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade (PNAER 2020).

Eficiência energética e utilização de energias renováveis em empresas turísticas (PEMT Açores).

Eficiência energética, gestão inteligente da energia e utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas de apoio ao turismo (PEMT Açores).

Criar condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o PIB nacional em 50%. (ENM 2013-2020).

Promoção da diversificação e da sustentabilidade dos sistemas de produção (RIS3 Açores):

- Identificar e promover sistemas de produção inovadores que contribuam para a eficiência ambiental e para a preservação da biodiversidade;
- Explorar o potencial de utilização de recursos regionais que permitam substituir as importações para a Região;
- Identificar novos ecoprodutos ou ecos erviços, integráveis em cadeias de valor internacionais.

Combate ao desemprego e estímulo a um crescimento económico sustentável a médio e longo prazo através do apoio ao autoemprego (PO – Açores 2020).

Economia de Baixo Carbono (PO – Açores 2020): aumentar a penetração das energias renováveis na produção de energia elétrica; aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos; aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas e nas habitações apoiando a implementação de medidas de eficiência energética.

Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde (PNAC 2020-2030)

Promover o aumento da eficiência energética e da economia circular junto das empresas (PRAC).



## FCD 2. Desenvolvimento Sustentável

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 2.3. Promoção da qualidade de vida, da saúde e ambiente através do uso racionado dos recursos naturais, fomentando igualmente o desenvolvimento turístico do Concelho

Assegurar níveis elevados de autossuficiência e segurança energética (PNPOT).  
Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos na saúde (ENDS).  
Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira (ENGIZC): Promover a criação de condições favoráveis ao acolhimento e ao desenvolvimento de atividades de náutica, de recreio e de turismo sustentável.  
Controlo de afluências indevidas (PENSAAR 2020).  
Promover a compatibilidade entre conservação da natureza, turismo, recreio e lazer (PSRN 2000 RAA).  
Usar de forma sustentável dos recursos existentes nos ecossistemas naturais (PSRN 2000 RAA).  
Promover a sustentabilidade dos recursos hídricos nas suas várias vertentes, nomeadamente a económica e financeira, com vista à otimização da gestão da água, no intuito de suportar uma política de gestão da procura tendo em consideração os critérios de racionalidade e equidade (PGRH-Açores).  
Enquadrar as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes, de forma sustentada (PSRN 2000 RAA).  
Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratasse (PEPGRA): Acompanhamento do nível de cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro.

Metas	2017	2020
Cumprimento das metas de reciclagem e valorização de resíduos urbanos	35%	50%
Cumprimento do objetivo de redução dos RUB em aterro	25%	35%

Aumentar a competitividade do setor florestal através da utilização sustentável dos recursos florestais (EF RAA).  
Melhorar a oferta e gerir a procura de água para as populações e atividades económicas (PRA).  
Contribuir para a mitigação das alterações climáticas (ERAC).  
Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País (PNAER).  
Melhorar e enriquecer a qualidade da experiência turística do visitante (PEMT Açores): Melhorar a qualidade do serviço turístico nas suas várias vertentes (satisfação com a visita, nível 6 e 7, numa escala de 1 a 7) meta 2020 de 80,0%;  
Sensibilizar para a importância da atividade turística na região (contribuição do turismo para a melhoria da qualidade de vida) meta 2020 de 65,0%.  
Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, tornando o Mar -Portugal num ativo com benefícios económicos, sociais e ambientais permanentes (ENM 2013-2020).  
Identificação e atração de segmentos turísticos específicos a nível internacional, na ótica do desenvolvimento de um turismo sustentável (RIS3 Açores):

- Definir e consolidar produtos turísticos específicos da realidade Açoriana, ancorados em fatores diferenciadores da Região, nomeadamente os recursos naturais e a biodiversidade;



## FCD 2. Desenvolvimento Sustentável

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 2.3. Promoção da qualidade de vida, da saúde e ambiente através do uso racionado dos recursos naturais, fomentando igualmente o desenvolvimento turístico do Concelho

- Promover a aplicação de princípios de sustentabilidade ambiental (energia, água, resíduos, ...) nos diferentes intervenientes da cadeia de valor do Turismo;
  - Aprofundar o conhecimento sobre os turistas que atualmente visitam os Açores e suas motivações, assim como sobre destinos similares, respetivos produtos oferecidos e segmentos atingidos; Identificar novos mercados e os canais mais adequados.
- A integração sustentada de desempregados no mercado de trabalho (PO – Açores 2020).
- Promover a exploração racional de recursos minerais não metálicos na Região Autónoma dos Açores (PAE).
- Fomento das atividades associadas à utilização sustentável do espaço marítimo e dos seus recursos e modernização e sustentabilidade das respetivas infraestruturas (POEMA).
- Incentivar a melhoria contínua no desempenho dos setores caraterísticos do turismo com vista à qualidade diferenciada do destino (PEMT Açores).
- Promover a gestão adaptativa das áreas protegidas adequando o Ordenamento do Território à incerteza e à evolução dos fenómenos climáticos (PRAC).

## FCD 3. Qualidade de Vida

### Objetivos e Orientações estratégicas

#### 3.1. Criação e/ou reabilitação de infraestruturas, serviços e equipamentos de apoio, que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida.

- Estimular o desenvolvimento local e regional, garantindo a equidade no acesso a infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral essenciais para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a competitividade das empresas (PNPOT). Gestão Integrada de Resíduos (ENDS).
- Concretização e gestão de todas as infraestruturas básicas na área dos resíduos, abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas e industriais (ENDS).
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados (PENSAAR 2020).
- Aumento da acessibilidade física ao serviço de Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020).
- Melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água (PENSAAR 2020).
- Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços (PENSAAR 2020).
- Dar prioridade à resolução da carência em serviços e infraestruturas ambientais, elevando os níveis e a qualidade de atendimento para padrões adequados na Calheta e em Velas (PROTA).



### FCD 3. Qualidade de Vida

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 3.1. Criação e/ou reabilitação de infraestruturas, serviços e equipamentos de apoio, que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida.

Proteger a qualidade da água (PRA).  
A promoção da qualidade de vida da população (POOC- São Jorge).  
O reforço dos sistemas de transporte e comunicações como fator de coesão regional (POOC – São Jorge).  
Garantir e melhorar o sistema de abastecimento de água (PDM – Velas).  
Criar reservatórios para armazenamento de água para garantir disponibilidade de água sem sobrecarga dos recursos naturais em períodos de escassez (PRAC)  
Implementar sistemas de monitorização das perdas de águas dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano (PRAC)  
Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes; otimizar a gestão eficiente dos recursos- ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais; promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector (PNAC 2020-2030)  
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique (PMEPCV).  
Reducir a produção de Resíduos Urbanos; Reduzir a deposição direta em aterro; aumentar a recolha seletiva de materiais recicláveis; promover a sustentabilidade económica, social e financeira do setor (PNAC 2020-2030)  
Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos (PEPGRA):

- Incentivar a recolha seletiva por fluxo de origem.
  - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores (100% em 2016);
  - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos e grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares;
  - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes;
- Otimização da recolha seletiva municipal de OAU (aumento em 5% em 2017, do valor registado em 2013; aumento em 10% em 2020, do valor registado em 2013);
  - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de +elo menos um ponto de recolha por município;
  - Criação de campanhas anuais para a recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva.
- Promover a recolha porta-a-porta.



### FCD 3. Qualidade de Vida

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 3.1. Criação e/ou reabilitação de infraestruturas, serviços e equipamentos de apoio, que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida.

- Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha.

Qualificação da oferta turística: Qualidade do serviço e da experiência (PEMT Açores):

- Inovação e modernização dos postos de turismo (meta 2017);
- Criação e Implementação de Quiosques Multimédia de Informação Turística nos centros históricos da região e principais locais turísticos;
- Melhorar e inovar as infraestruturas e facilidades de apoio às atividades relacionadas com os produtos turísticos definidos;
- Levantamento, diagnóstico e avaliação de recursos regionais com potencial para o turismo e sua georreferenciação com base nas atividades definidas para cada produto;

Monitorar o desenvolvimento de infraestruturas de apoio aos produtos turísticos, potenciando a oferta de cada ilha com base nos recursos existentes (PEMT Açores).

Valorizar os resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem (PO – Açores 2020).

Apoio a empresas sociais (PO – Açores 2020).

Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores (PO – Açores 2020).

##### 3.2. Valorização/promoção de atividades económicas complementares, diferenciais ao setor agropecuário, através do aproveitamento dos recursos naturais endógenos, bem como promoção de atividades desportivas relacionadas com o mar e turismo de natureza.

Qualificar os Açores como destino turístico de excelência (PNPOT).

Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento (ENDS).

Supor te à melhoria das infraestruturas e serviços complementares de apoio/supor te ao setor turístico, às acessibilidades internas e externas e à sinalização turística (POTRAA).

Incremento da atratividade e da competitividade das atividades associadas à utilização do espaço marítimo e dos seus recursos e das respetivas infraestruturas (POEMA).

Apoiar e promover segmentos espacializados do turismo (PDM – Velas).

Melhorar as condições de vida urbana no Concelho, nomeadamente em Velas, Urzelina e Norte Grande (PDM – Velas).

O principal produto dos Açores, transversal a todas as ilhas é o turismo de natureza, os seus recursos naturais e a biodiversidade - necessidade de uma estratégia de produto complementar (PEMT Açores).

Contribuir para o desenvolvimento económico da região (PEMT Açores):

- Aumentar o contributo do turismo para a economia regional (VAB do turismo (rubrica Alojamento e restauração e similares)), meta 2020 de 8,0%;
- Reforçar a notoriedade dos Açores no mundo e estimular a vontade de visita por parte de mercados de alto valor: Nível de reconhecimento, meta 2020 de 60,0%; Nível de reconhecimento de forma correta, meta 2020 de 30,0%; Já ouviram falar dos Açores, meta 2020 de 70,0%;
- Intenção de visita (nos próximos 3 anos) 25,0%.

Afirmar as empresas regionais e os seus produtos no mercado regional (PO – Açores 2020).



### FCD 3. Qualidade de Vida

#### Objetivos e Orientações estratégicas

	São Jorge, Produtos e Subprodutos (PEMT Açores):			
	Tipologia de Turismo	Atração Primária	Atração Secundária	Complementaridade com outras ilhas
<b>3.2. Valorização/promoção de atividades económicas complementares, diferenciais ao setor agropecuário, através do aproveitamento dos recursos naturais endógenos, bem como promoção de atividades desportivas relacionadas com o mar e turismo de natureza</b>	Natureza soft	Passeios a pé/Hiking	TER	Passeios equestres
	Natureza especialista	Geoturismo	-	Birdwatching
	Natureza ativo	Canyoning	BTT Downhill	Canoagem/Kayaking, Parapente, Rapel e escalada, trekking
	Náutico soft	-	Passeios de barco	Cruzeiros
	Náutico ativo	Pesca desportiva, Surf e Bodyboard	Iatismo, Mergulho, Vela	Windsurf
	Touring Cultural e Paisagístico	-	Cultura, Eventos/Entretenimento, Gastronomia e Vinhos, (Queijo), Património, Religião.	
	Sol e mar		Sol e mar	

<b>3.3. Aumento e melhoria das condições de acesso da população a serviços de saúde e educação.</b>	Consolidação do Ensino Básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base (ENDS). Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação (ENDS). Orientação da Educação para a qualidade do conhecimento e para a capacidade criativa e inovadora, incentivando a atração e fixação de técnicos qualificados na região (ENDS). Garantia das condições e capacidades locais no domínio dos cuidados da saúde pública, em especial com a infância e a 3.ª idade (ENDS). Promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade (ENCNB). Minimizar a perda de vidas e bens, reduzir ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade (PMEPCV). Literacia do mar, conhecimento e emprego, atendendo às realidades sociais e do território e capacitação tecnológica e um quadro de suporte I&D para investigação aplicada aos usos e atividades enquadradas na economia do mar (ENM 2013 – 2020). Ensino e aprendizagem ao longo da vida (PO – Açores 2020): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate ao abandono escolar precoce, por via de uma maior eficiência do sistema de educação e formação de crianças e jovens, das condições de aquisição de aprendizagens e de conhecimento;</li> <li>• Aumentar o n.º de diplomados do ensino superior, nomeadamente através de uma maior inclusão social de alunos de diferenciados meios socioeconómicos ao nível de acesso ao ensino superior e aumentar o número de doutorados na população açoriana;</li> </ul>
---	--



### FCD 3. Qualidade de Vida

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 3.3. Aumento e melhoria das condições de acesso da população a serviços de saúde e educação.

- Aumentar a empregabilidade de licenciados cuja formação adquirida não se enquadre nas necessidades do mercado de trabalho;
- Melhorar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, através da promoção e da qualidade do sistema de formação, do reconhecimento das competências adquiridas e/ou frequência de formação que possibilite aumentar e melhorar as condições de empregabilidade, bem como o integrar no tecido empresarial recursos humanos qualificados;
- Aumentar o número de diplomados em modalidades de ensino e formação profissional de qualidade, diversificadas e orientadas para o mercado de trabalho;
- Completar a rede pública de ensino da região, com as últimas intervenções no quadro da programação das infraestruturas e equipamentos que garantem o equilíbrio de oferta de condições em cada ilha dos Açores.

Diversificar e alargar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde especializadas (PO – Açores 2020).

Melhorar o acesso à saúde e aos serviços sociais, diversificando a oferta de serviços e apoio a transição dos cuidados institucionais para os cuidados de proximidade que ajudam a acceder a uma vida independente e integrada na comunidade (PO – Açores 2020).

### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 4.1. Salvaguarda e Valorização dos recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial)

Salvaguardar e valorizar os recursos naturais e promover a sua utilização sustentável, bem como garantir a proteção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico, rural e cultural (PNPOT).  
Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem (ENDS).  
Reducir a área afetada e as emissões provocadas por agentes bióticos (PNAC 2020-2030).  
Aumentar o sequestro da área florestal (PNAC 2020-2030).  
Educação, informação e justiça ambientais (ENDS).  
Proteção dos ecossistemas sensíveis, gestão integrada do solo e preservação da biodiversidade terrestre e marinha.  
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, cultural e paisagísticos (ENGIZC).  
Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como *habitats* e ecossistemas (ENCNB).  
Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e *habitats*, bem como se salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico (ENCNB).  
Os PMOT devem identificar os roteiros culturais suscetíveis de assegurar a visibilidade, ordenamento e monitorização dos ativos culturais (literatura, património, arquitetura popular) combinados com os recursos naturais e paisagístico (PROTA).  
Proteger o estado selvagem de espécies e ecossistemas (PSRN 2000 RAA).  
Salvaguardar as especificidades naturais e culturais (PSRN 2000 RAA).



#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

#### Objetivos e Orientações estratégicas

##### 4.1. Salvaguarda e Valorização dos recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial)

Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais e paisagísticos (PSRN 2000 RAA).

Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos (PEPGRA):

- Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental:
  - Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos;
  - Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos.
- Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental:
  - Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para recuperação de passivo ambiental.
- Promover a manutenção dos locais que foram limpos:
  - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

Dinamizar o uso múltiplo da floresta (EF RAA).

Proteger os recursos naturais, com destaque para os ecossistemas de especial interesse (PRA).

Inovar e valorizar os condicionalismos climáticos (ERAC).

A proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza (POOC – São Jorge).

Inventariação do património cultural e edificado, implementação de programas de valorização do património construído e classificado (beneficiando a recuperação de edifícios em vez de nova construção) e apoio a atividades que fomentem a preservação de valores e expressões culturais, tendo em conta o seu papel como vetores estratégicos para promover a identidade açoriana (ENDS).

Promoção de um núcleo de eventos culturais de qualidade, preferencialmente dinamizados com sociedades locais de cultura e recreio, que favoreça o intercâmbio inter-ilhas e com o exterior (ENDS).

Consideração dos recursos culturais como elementos complementares dos recursos naturais e económicos da Região, potenciando o seu contributo para o emprego e a competitividade externa (e.g.: turismo vs. património arqueológico subaquático) (ENDS).

Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos (PNAER 2020)

Contribuir para a preservação e conservação dos espaços naturais e culturais (PEMT Açores):

- Aumentar o grau de satisfação com a qualidade ambiental no destino (Satisfação com a qualidade ambiental do destino por parte dos agentes turísticos regionais) meta 2020 de 75,0%;
- Contribuir para o levantamento das necessidades na criação e manutenção de reservas naturais;



#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

##### Objetivos, Metas e Orientações estratégicas

##### 4.1. Salvaguarda e Valorização dos recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial)

- Contribuir para o levantamento das necessidades na proteção de recursos histórico-culturais. Levantamento de casos de boas práticas na região e desenvolvimento do guia de boas práticas para o turismo regional (PEMT Açores). Limpeza e manutenção dos lugares turísticos (PEMT Açores). Reabilitação e manutenção dos centros históricos e melhoria do ambiente urbano das cidades e vilas dos Açores (PEMT Açores). Divulgação do património cultural marítimo português, internamente e no estrangeiro, como forma da sua valorização e de promoção turística nacional (ENM 2013-2020). Estudo dos ecossistemas, definição do BEA, valorização das funções e monitorização dos recursos e promoção e conservação do ambiente e da biodiversidade marinha (ENM 2013 – 2020). Pesquisa e avaliação do potencial dos recursos marinhos, assegurando as boas práticas ambientais e os benefícios sociais da sua futura exploração (ENM 2013 -2020). Promover o património natural e cultura, com especial interesse na consolidação da imagem da região (PO – Açores 2020). Promover o conhecimento e valorização da biodiversidade e dos ecossistemas (PO – Açores 2020). Melhorar os habitats da Rede Natura 2000 (área terrestre) e os habitats costeiros e marinhos (PRAC). Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e adaptadas às condições climáticas (PRAC). Monitorizar e controlar a propagação de espécies invasoras (PRAC). Os impactes das alterações climáticas são assim um novo desafio para a conservação da natureza, incluindo a necessidade de balancear a adaptação natural das espécies e dos ecossistemas com a adaptação planeada. Visando, entre outros, objetivos, tais como o aumento da resiliência dos ecossistemas, o controlo de espécies invasoras e a manutenção do valor económico e ambiental dos ecossistemas (ENAAC 2020).

#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

##### Objetivos, Metas e Orientações estratégicas

##### 4.2. Sustentabilidade dos Recursos Hídricos

- Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente (ENDS). Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água: Cumprimento do normativo; Redução da poluição urbana nas massas de água (PENSAAR 2020). Otimização e gestão eficiente de recursos (PENSAAR 2020);



#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

#### Objetivos, Metas e Orientações estratégicas

##### 4.2. Sustentabilidade dos Recursos Hídricos

- Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;
- Redução das perdas de água;
- Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos.

##### Qualidade da água (PGRH-A):

- Proteger as massas de águas subterrâneas e superficiais (interiores e costeiras) no que respeita à sua qualidade, para garantir a respetiva conservação e melhoria;
- Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas associados;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- Abordagem combinada.

Quantidade de água: Promover o consumo sustentável dos recursos hídricos, assegurando uma gestão eficaz e eficiente da oferta e da procura desses recursos (PGRH-A).

Promover a recuperação de áreas ambiental e paisagisticamente degradadas em virtude da cessação de atividade extractivas de recursos minerais não metálicos (PAE): Procedimentos concursais para a implementação de PRAPAE\_NLA.

Valorização da identidade cultural e património do espaço marítimo, divulgando-o e promovendo a sua apropriação para a sociedade (POEMA).

Proteção, conservação e recuperação de espécies e habitats marinhos e da estrutura ecológica associada, a todos os níveis de organização biológica, de forma a manter a biodiversidade, a resiliência natural e os serviços ecosistémicos do espaço marítimo (POEMA).

Preservar e valorizar o património natural do Concelho (PDM – Velas).

Otimizar e gerir de modo eficiente os recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização garantindo a melhoria da qualidade das massas de água e otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água (PO – Açores 2020).

Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes (PNAC 2020-2030).

##### 4.3. Prevenção de riscos naturais e tecnológicos

Integrar, de forma premente, a temática dos riscos naturais nos diversos instrumentos de gestão territorial, de forma a estruturar respostas em caso de catástrofe natural (PNPOT).

Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada (ENDS).

Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica (ENGIZC).

A minimização e prevenção de situações de risco (POOC – São Jorge).



#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

#### Objetivos, Metas e Orientações estratégicas

##### 4.3. Prevenção de riscos naturais e tecnológicos

Os PMOT deverão obrigatoriamente avaliar as edificações e as atividades localizadas em áreas de risco sísmico, vulcânico, geotécnicos e de inundaçao, no sentido de eventual relocalização de edificações e usos e da adoção de critérios técnicos que minimizem riscos para pessoas e bens (PROTA).

Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico (PGRH):

- Prevenir as pressões com vista à redução e minimização dos riscos associados às atividades antropogénicas que possam resultar em poluição accidental dos recursos hídricos, de forma direta ou indireta;
- Prevenir as pressões com vista à redução e minimização dos riscos associados a fenómenos sísmicos, vulcânicos e hidrológicos;
- Adotar medidas de adaptação e boas práticas associadas aos riscos com origem em fenómenos naturais;
- Mitigar os efeitos das inundações e das secas.

Prevenção, análise de riscos, adaptação, minimização e mitigação dos potenciais impactes negativos resultantes dos ciclos geodinâmicos e das alterações climáticas (POEMA)

Prevenção, análise de riscos, minimização e mitigação dos impactes negativos resultantes de interferências externas como a poluição, espécies invasoras, os sinistros marítimos, o desordenamento da zona costeira (POEMA).

Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe (PMEPCV).

Providenciar através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe (PMEPCV).

Reforço da prevenção e promoção da construção antissísmica em edificações e infraestruturas básicas (ENDS).

Garantia da disponibilidade de recursos de contingência e meios de emergência em caso de acidentes (ENDS).

Alterações climáticas e preservação e gestão de riscos (PO – Açores 2020):

- Reforço do conhecimento dos riscos e consequente capacidade de adaptação às alterações climáticas;
- aumentar a capacidade de resiliência a situações de catástrofe.

No planeamento de emergência: na integração da componente de adaptação a alterações climáticas nos planos de emergência de proteção civil e nos instrumentos de gestão territorial, com base numa cartografia de risco, tendo em vista à redução da vulnerabilidade aos riscos climáticos (ENAAC 2020).

Integrar a cartografia de risco nos Planos Diretores Municipais e reforçar as restrições ao uso e ocupação do solo nas zonas de risco (PRAC).



#### FCD 4. Recursos Naturais e Culturais

##### Objetivos, Metas e Orientações estratégicas

<b>4.3. Prevenção de riscos naturais e tecnológicos</b>	<p>Fomentar a capacidade técnica no âmbito da integração climática no Ordenamento do território e da adaptação (PRAC). Avaliar e programar a retirada de edificações/infraestruturas de áreas de risco, através de análises custo-benefício (PRAC).</p>
<b>4.4. Promoção/Certificação de produtos locais de qualidade</b>	<p>Valorizar os recursos naturais, a biodiversidade, a paisagem e o património cultural e social como mais-valia para o desenvolvimento regional (PNPOT). Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural (ENDS). Transformação de preocupações ambientais em oportunidades de investimento e criação de emprego, apoiando atividades económicas que potenciem a gestão sustentável de recursos endógenos (pesca, floresta, agricultura e turismo (ENDS). Suporte ao desenvolvimento, qualificação e diversificação da oferta turística regional (POTRAA). Fomentar o conhecimento e a inovação associada ao setor extrativo (PAE):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivos para a criação de novas tecnologias e usos (produtos) para o aproveitamento dos recursos minerais da RAA;</li><li>• Implementação de um plano de comunicação e divulgação;</li></ul> <p>Elaboração de um catálogo com materiais de construção/ornamentação produzidos a partir de minerais da RAA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a viabilidade da criação da marca “Açores” no setor extrativo e de transformação.</li></ul> <p>Utilizar Marca Açores como certificado de qualidade ambiental no setor do turismo (PEMT Açores). Valorização (ambiental, económica e social) da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos e dos seus recursos (POEMA). Otimização do sistema de transporte de carga aérea (PIT Açores):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Otimizar o sistema e os meios associados ao transporte de carga aérea, de forma a promover o seu desenvolvimento, com base em pressupostos de eficiência e eficácia.</li><li>• Ter uma oferta permanentemente adequada à procura, que permita colocar os produtos transportados nos mercados de destino da forma mais rápida e económica.</li></ul>



## Medidas Minimizadoras - Plano Sectorial Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores (PSRN 2000 RAA)

Setores	Medidas minimizadoras e preventivas
<b>Agrícola / Pecuário</b>	Aplicar o código de boas práticas agrícolas; Aplicar incentivos à extensificação agrícolas na área envolvente das zonas húmidas; Monitorizar a presença de animais bovinos; Definir áreas de proteção das turfeiras interditadas ao pastoreio; Promover a reconversão das áreas e pastagem que envolvem as lagoas e prevenindo o pastoreio destas áreas; Monitorizar e controlar o pastoreio de caprinos em áreas sensíveis; Priorizar a elaboração dos planos de ordenamentos das bacias hidrográficas das lagoas existentes; Promover o repovoamento com vegetação nativa, bem como reflorestação das zonas envolventes; Interditar o avanço de novas malhas de pastagem, com recursos ao fogo; Definir áreas de proteção para a nidificação e controlar o pastoreio no ilhéu do topo; Controlar a dispersão dos efluentes pecuários e resultantes das silagens.
<b>Silvicultura</b>	Promover o repovoamento com vegetação nativa, bem como reflorestação das zonas envolventes; Promover campanhas de sensibilização do público em geral e das entidades responsáveis; Estabelecer e implementar programas de vigilância; Promover a aplicação das medidas previstas nos planos de exploração e normas de boas práticas silvícolas.
<b>Pesca Costeira</b>	Aumentar o nível de fiscalização e aplicação dos regulamentos; Promover a informação e a sensibilização dos praticantes destas atividades; Condicionar ou interditar a pesca com redes de emalhar, artes de cerca e armadilhas; Condicionar ou interditar a apanha de lapas durante o período de nidificação dos garajaus (maio-julho); Definir áreas de proteção para a nidificação e controlar o pastoreio no ilhéu do topo.
<b>Ambiente e Conservação da Natureza</b>	Impedir a introdução voluntária e avaliar o impacte das espécies exóticas já introduzidas; Promover a aplicação de medidas de valorização e expansão das formações vegetais naturais, de forma a conciliar funções de proteção com o aumento de biodiversidade. Monitorizar e controlar as espécies invasoras; Elaborar um plano de controlo de erradicação de exóticas infestantes; Promover o repovoamento com espécies nativas;



Setores	Medidas minimizadoras e preventivas
<b>Ambiente e Conservação da Natureza</b>	Estabelecer e implementar programas de vigilância; Introduzir medidas de controlo e redução de lagomorfos; Promover a sensibilização do público em geral e das entidades responsáveis; Melhorar a gestão de resíduos sólidos e controlo da deposição clandestina de resíduos; Incentivar a recuperação das áreas de currais de vinha abandonadas.
<b>Urbanização, Industrialização, Transporte e Comunicações</b>	Avaliar e acompanhar a limpeza dos caminhos e introdução de regras de aplicação racional de herbicidas; Promover a formação e sensibilização dos agentes que efetuam as limpezas dos caminhos e estradas em áreas sensíveis; Promover o repovoamento com espécies autóctones ao longo das bermas.
<b>Energético</b>	Instituir a obrigatoriedade de avaliação de impacte ambiental das infraestruturas de produção.
<b>Indústria Extrativa / Recursos Geológicos</b>	Controlar a extração de areias ou outros materiais inertes e as alterações à morfologia do solo resultantes de aterros ou escavações.
<b>Recreativo, Lazer e Turismo</b>	Garantir a compatibilização deste Plano Sectorial com o Plano Sectorial de Turismo tendo em conta a capacidade de carga dos ecossistemas e a incorporação do turismo de natureza; Delimitar áreas de visitação condicionada e controlo de acesso de visitantes; Aumentar o nível de vigilância e fiscalização; Instituir a dinamização da colaboração com empresas locais de atividades marítimo-turísticas na monitorização do estado de conservação dos principais <i>habitats</i> e comunidades.

## Objetivos de Gestão – Parque Natural da Ilha de São Jorge

Parque Natural de Ilha	Objetivos de Gestão
<b>Monumento Natural Ponta de Rosais</b>	Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas; Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública; Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.



<b>Parque Natural de Ilha</b>	<b>Objetivos de Gestão</b>
<b>Áreas protegidas para a Gestão de habitats ou espécies</b> <b>Costa Noroeste</b> <b>Costa Sudoeste</b> <b>Costas de Velas</b> <b>Pico da Esperança e Planalto Central de São Jorge</b> <b>Fajã das Almas</b>	<p>Assegurar as condições de referência dos <i>habitats</i> necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão;</p> <p>Promover a monitorização ambiental bem como as atividades indispensáveis à gestão sustentável;</p> <p>Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos <i>habitats</i> a proteger;</p> <p>Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de <i>habitats</i> ou espécies;</p> <p>Permitir a investigação científica e o usufruto dos benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.</p>
<b>Área de paisagem protegida das fajãs do Norte</b>	<p>Preservar uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais;</p> <p>Promover a proteção da paisagem através de ações de conservação ou manutenção dos traços significativos ou característicos da paisagem das Fajãs de São Jorge, justificadas pelo valor patrimonial resultante da sua configuração natural e da intervenção humana;</p> <p>Assegurar a manutenção da paisagem, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, no sentido de orientar e harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais;</p> <p>Promover o ordenamento da paisagem através de ações com carácter propositivo visando a valorização e a recuperação dos elementos característicos da paisagem;</p> <p>Apoiar o desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local;</p> <p>Manter e preservar a diversidade paisagística, bem como as espécies de flora, fauna, <i>habitats</i> e dos ecossistemas;</p> <p>Regular usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem;</p> <p>Incentivar as atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área;</p> <p>Promover atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e sustentem o apoio público à proteção ambiental;</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados pela prestação de serviços e venda de produtos locais.</p>
<b>Áreas protegidas de Gestão de Recursos</b> <b>Costa Norte</b> <b>Entre Morros</b>	<p>Proteger a manutenção da biodiversidade e outros valores naturais a longo prazo;</p> <p>Promover a gestão efetiva visando o uso sustentável dos recursos, nomeadamente a pesca, o pastoreio, a exploração florestal e outras atividades com baixa incidência de impactes ambientais;</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento sustentável regional.</p>



## Principais medidas a vigorar no PNAER 2020

Nome	Descrição	Resultado previsto	Atividade e/ou grupo-alvo	Estado	Datas de início e termo	
					Início	Fim
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor de Aquecimento &amp; Arrefecimento (AA)</b>						
<b>Solar Térmico</b>	Promover a instalação de sistemas solares térmicos no setor residencial e em piscinas e recintos desportivos, bem como a renovação de sistemas solares térmicos em fim de vida útil.	Residencial: 76.200 tep em 2020 e Serviços: 31.776 tep em 2020.	Utilizador Final (Residencial, Serviços e Estado)	E	2003	2020
<b>Calor Verde</b>	Promover a instalação em edifícios de sistemas energéticos mais eficientes e de melhor desempenho ambiental alimentados a biomassa para fins de climatização.	157.354 tep em 2020.	Utilizador Final (Residencial e Serviços)	P	2010	2020
<b>Registo de instaladores de pequenos sistemas renováveis</b>	Criar um sistema nacional de registo de instaladores e pequenos sistemas renováveis para fins térmicos (solar térmico, bombas de calor e sistemas de biomassa).	Melhoria da qualidade das instalações, melhoria da qualidade da informação prestada aos clientes, estabelecimento de uma rotina de recolha de dados para o PNAER.	Instaladores Utilizador Final Estado	P	2013	2020
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor Elétrico</b>						
<b>Regime geral</b>	Introdução de um regime remuneratório geral, que possibilite ao produtor de eletricidade a partir de FER exercer a sua atividade nos termos aplicáveis à PRO	Dinamizar o investimento em tecnologias maduras com uma ordem de mérito que viabilize a sua atuação em regime de mercado.	Produtor de Energias Renováveis	E	2012	2020
<b>Facilitador de mercado</b>	Operacionalização da figura do facilitador de mercado, obrigado a adquirir a energia produzida pelos centros eletroprodutores a partir de FER que pretendam vender-lhe a referida energia em regime de mercado	Criar condições efetivas para viabilizar a atuação dos operadores de menor dimensão em mercado.	Produtor de Energias Renováveis	P	2013	2020



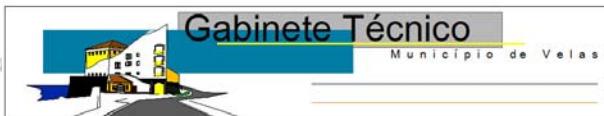
Nome	Descrição	Resultado previsto	Atividade e/ou grupo-alvo	Estado	Datas de início e termo	
					Início	Fim
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor Elétrico</b>						
<b>Garantias de Origem</b>	Operacionalização da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO).	Contribuir para a viabilização económica de projetos de produção de eletricidade a partir de FER e o aumento da transparência através da transação das garantias de origem decorrentes da produção deste tipo de eletricidade.	Produtor de Energias Renováveis	P	2013	2020
<b>Centrais de Biomassa</b>	Criação de rede descentralizada de centrais de biomassa na sequência do concurso de atribuição de potência lançado em 2006.	Reforço da potência instalada em centrais de biomassa, promovendo a melhoria da gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento.	Produtor de Energias Renováveis	E	2006	2015
<b>Miniprodução</b>	Reformulação e fusão dos atuais programas de microprodução e miniprodução.	Agilizar e harmonização dos procedimentos administrativos. Racionalização dos apoios concedidos.	Utilizador Final (Residencial, serviços e indústria)	E	2012	2013
<b>Balcão Único da Eletricidade</b>	Agilização dos procedimentos de licenciamento de centrais renováveis de eletricidade.	Diminuir os prazos de licenciamento através da criação de um balcão único (DGEG), da figura de “gestor de projeto” e de uma plataforma eletrónica por forma a facilitar a tramitação dos processos de licenciamento e a informação sobre os mesmos.	Estado	E	2007	2013
<b>PNBEPH</b>	Desenvolvimento do PNBEPH, dos novos empreendimentos hídricos em curso, dos reforços de potência previstos e da instalação de sistemas de bombagem.	Reforço da potência hídrica e incremento da capacidade reversível instalada, promovendo a melhoria da gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento.	Produtor de Energias Renováveis	E	2007	2020



Nome	Descrição	Resultado previsto	Atividade e/ou grupo-alvo	Estado	Datas de início e termo	
					Início	Fim
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor Elétrico</b>						
Zona Piloto energia offshore	Operacionalização da zona piloto (S. Pedro de Moel) com o alargamento de âmbito à eólica offshore, gradiente de salinidade, gradiente de temperatura e correntes oceânicas, bem como a alteração do modelo de concessão e infraestruturação elétrica para acolher projetos de demonstração.	Criar condições logísticas e de ligação à rede para futuros promotores de projetos demonstradores de energia marinha, com uma capacidade global até 250 MW até 2020.	Produtor de Energias Renováveis	E	2008	2020
Sobre - equipamento parques eólicos	Viabilização de potência através do sobre - equipamento dos parques eólicos existentes.	Aumentar a capacidade instalada de produção a partir de FER em cerca de 400MW de forma economicamente eficiente e melhorando a gestão do sistema eletroprodutor e da segurança do abastecimento.	Produtor de Energias Renováveis	E	2010	2020
Valorização da biomassa florestal	Atribuição de incentivos a aplicar às centrais dedicadas a biomassa florestal no âmbito de um quadro de vinculação a determinadas condições, mediante acordos voluntários com os promotores das centrais.	Desenhar um quadro de compromisso com os promotores das centrais de biomassa que possibilite a concretização dos projetos, vinculando os promotores ao apoio à concretização das medidas de política florestal, organização da cadeia logística, valorização económica local, responsabilidade social e ainda, ao cumprimento de prazos de construção na implementação dos projetos.	Produtor de Energias Renováveis	E	2011	2017
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor dos Transportes</b>						
Mobilidade elétrica	Racionalização da infraestrutura de carregamento às necessidades atuais, nomeadamente em zonas de elevada procura, preferencialmente cobertas e vigiadas.	Aumento da utilização do veículo elétrico.	Utilizador Final/ Municípios	E	2010	2020



Nome	Descrição	Resultado previsto	Atividade e/ou grupo-alvo	Estado	Datas de início e termo	
					Início	Fim
<b>Principais políticas e medidas específicas para o setor dos Transportes</b>						
<b>Biocombustíveis</b>	Promover a utilização de recursos endógenos e de resíduos para a produção de biocombustíveis e as soluções ligadas à matéria-prima de segunda geração (material celulósico não alimentar e material lenho-celulósico).	Aumento significativo da utilização de recursos endógenos na produção de biocombustíveis.	Agricultores, Produtores Florestais, Municípios, Outros operadores da fileira dos biocombustíveis	E	2010	2020
<b>Políticas e medidas comuns aos três setores</b>						
<b>Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020</b>	Identificar necessidade de financiamento e os instrumentos adequados para apoiar projetos FER baseados quer em tecnologias inovadoras quer em tecnologias maduras.	Aumento da utilização de Energias Renováveis.	Produtor de Energias Renováveis/ Empresas	E	2012	2020
<b>Biometano</b>	Avaliar potencial do biometano em Portugal e suas aplicações alternativas e regulamentar as especificações necessárias para a injeção do biometano na rede de Gás Natural (GN).	Possibilitar a utilização de biometano para outros fins para além da produção de eletricidade.	Estado e SCT	E	2012	2015
<b>Geotermia</b>	Caracterizar o território nacional em termos de recursos geotérmicos e promover projetos piloto na área da investigação científica e promover a avaliação do potencial de aplicação da geotermia de alta entalpia e de profundidade e da geotermia de baixa entalpia para o aproveitamento da energia associada aos aquíferos (hidrogeologia energética) ou em formações geológicas.	Mapeamento do potencial do recurso geotérmico nacional e promoção da sua utilização. Obtenção de uma ferramenta para a seleção dos locais mais adequados para a instalação de projetos de aproveitamento do recurso geotérmico.	Estado e SCT	E	2012	2014



Nome	Descrição	Resultado previsto	Atividade e/ou grupo-alvo	Estado	Datas de início e termo	
					Início	Fim
<b>Políticas e medidas comuns aos três setores</b>						
<b>Centro de competências na área da biomassa</b>	Dinamizar o Centro de Biomassa para a Energia.	Dinamizar um centro de investigação, certificação e coordenação global do setor da biomassa. Crescimento da utilização sustentável da biomassa.	CBE Fileira florestal	E	2011	2015
<b>Hidrogénio</b>	Elaborar o Roteiro para o Hidrogénio.	Identificar o potencial do hidrogénio e definir roteiro para o respetivo desenvolvimento e aproveitamento.	SCT	E	2011	2014

E – Existente, P – Programada



## Anexo II

### Quadro de Governança – Atribuições e Competências

Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
Autarquias Locais <sup>12</sup>	<p>Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo Governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para os municípios;</p> <p>Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;</p> <p>Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;</p> <p>Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;</p> <p>Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica dos serviços municipalizados;</p> <p>Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;</p> <p>Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;</p> <p>Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;</p> <p>Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;</p> <p>Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;</p> <p>Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades;</p>
Câmara Municipal de Velas	<p>Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais;</p> <p>Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da assembleia municipal;</p> <p>Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;</p> <p>Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;</p>

<sup>12</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
Autarquias Locais	<p>Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;</p> <p>Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado e propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com o Estado e as juntas de freguesia e de acordos de execução com as juntas de freguesia;</p> <p>Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;</p> <p>Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;</p> <p>Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;</p> <p>Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;</p> <p>Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;</p> <p>Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;</p> <p>Executar as obras, por administração direta ou empreitada;</p> <p>Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;</p> <p>Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;</p> <p>Administrar o domínio público municipal;</p> <p>Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;</p> <p>Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;</p>



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Autarquias Locais	Juntas de Freguesia (JF): Velas Rosalis Norte Grande Santo Amaro Urzelina Manadas	<p>Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;</p> <p>Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;</p> <p>Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;</p> <p>Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;</p> <p>Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;</p> <p>Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;</p> <p>Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;</p> <p>Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território;</p> <p>Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;</p> <p>Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;</p> <p>Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;</p> <p>Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;</p> <p>Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;</p> <p>Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Administrar e conservar o património da freguesia;</p>



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC) <sup>13</sup>	<p>Colaborar no estudo e definição de medidas de política setorial nas áreas de apoio ao investimento e competitividade;</p> <p>Assegurar o funcionamento, a coordenação e a articulação dos sistemas de incentivos ou estímulos ao investimento;</p> <p>Contribuir para um contexto de eficiência potenciador do investimento;</p> <p>Fomentar o desenvolvimento e modernização dos setores do comércio, da indústria e competitividade do tecido empresarial;</p> <p>Promover a regulação das atividades comercial e industrial;</p> <p>Licenciar e fiscalizar as atividades comercial e industrial;</p> <p>Fomentar a qualidade dos produtos regionais;</p> <p>Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em ações que possam contribuir para a realização dos seus objetivos;</p> <p>Celebrar protocolos com instituições regionais, nacionais ou internacionais, sobre matérias de interesse ao desenvolvimento empresarial da região;</p> <p>Propor a elaboração de estudos nas áreas da sua competência;</p> <p>Apoiar os movimentos associativo e cooperativo regionais;</p> <p>Promover a divulgação de informação útil para a definição e formulação das estratégias empresariais, numa perspetiva de modernização e reforço da competitividade dos setores da sua competência;</p> <p>Promover ações de formação e de sensibilização no âmbito das suas atribuições;</p> <p>Proceder à recolha de elementos e dados estatísticos, tendo em vista a caracterização dos setores comercial e industrial;</p> <p>Todas as demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei.</p>
	Direção Regional do Turismo (DRT) <sup>14</sup>	<p>Fomentar o aproveitamento e a preservação dos recursos turísticos da região, nomeadamente a realização de estudos de ordenamento físico-turístico de áreas consideradas de interesse prioritário, com vista ao correto aproveitamento e enquadramento do equipamento a implantar nessas áreas, em articulação com os departamentos regionais competentes;</p> <p>Promover ou apoiar as ações desencadeadas no âmbito da oferta turística regional, bem como as iniciativas de promoção turística da região ou outras ações afins, assegurando, nomeadamente, a participação em iniciativas do género;</p> <p>Editar publicações, textos e informações de interesse para a oferta turística regional;</p> <p>Colaborar com todos os serviços e organismos regionais, nacionais ou internacionais, relativamente a todas as matérias que interessem ao setor turístico, nomeadamente com os que se encontram envolvidos em atividades ou projetos de desenvolvimento integrado com interesse para a oferta turística regional;</p>

<sup>13</sup> Decreto Regulamentar nº 15/2011/A, de 21 de junho

<sup>14</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de junho



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional do Turismo (DRT)	<p>Assegurar, quando para tal for incumbida, a representação da região junto das entidades oficiais e privadas ligadas ao turismo, na perspetiva dos interesses e objetivos do setor, bem como a participação em organismos e manifestações internacionais e nacionais no mesmo âmbito;</p> <p>Coordenar e supervisionar o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelas delegações e postos de turismo; A DRT poderá proceder à exploração comercial de material destinado à promoção da região, designadamente através da edição, promoção, venda, aluguer ou qualquer outra forma de comercialização.</p>
	Direção Regional dos Transportes <sup>15</sup>	<p>Coordenar todas as ações inerentes à execução dos objetivos da política definida para o setor de portos comerciais, de mercadorias e passageiros, núcleos de recreio náutico e marinas e aeroportos e aeródromos da Região;</p> <p>Propor legislação com interesse e incidência nos setores dos transportes aéreos, marítimos e da náutica de recreio ou emitir pareceres sobre a mesma;</p> <p>Propor medidas de política necessárias à obtenção de um sistema de transportes marítimos e aéreos capaz de impulsionar o desenvolvimento regional e de garantir a adequada mobilidade da população;</p> <p>Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da atividade marítimo-turística;</p> <p>Coordenar, em estreita colaboração com as entidades portuárias e as entidades gestoras dos aeródromos regionais, a elaboração de todos os projetos de construção, remodelação ou ampliação das infraestruturas portuárias e aeroportuárias;</p> <p>Proceder às diligências necessárias ao lançamento de concursos para adjudicação das obras de construção, remodelação ou ampliação das infraestruturas portuárias e aeroportuárias;</p> <p>Acompanhar e participar na análise das propostas de concurso de obras ou de aquisição de serviços relativos aos portos comerciais, de náutica de recreio de marinas e aeroportos e aeródromos e na preparação de todo o expediente necessário à elaboração dos respetivos contratos;</p> <p>Acompanhar e participar na elaboração de todo o expediente necessário à elaboração dos contratos no âmbito dos concursos públicos de obras ou aquisição de bens e serviços relativos a aeroportos e aeródromos;</p> <p>Acompanhar a fiscalização das obras de infraestruturas portuárias e aeroportuárias;</p> <p>Aprovar e acompanhar os programas anuais de monitorização e conservação dos portos comerciais, de náutica de recreio e marinas elaborados pelas entidades portuárias;</p> <p>Aprovar e acompanhar os programas anuais de conservação e manutenção dos aeroportos e aeródromos da responsabilidade, no todo em parte, da Região;</p>

<sup>15</sup> Decreto Regulamentar n.º 15/2011/A, de 21 de junho



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional dos Transportes	<p>Acompanhar a execução financeira dos programas de investimento das entidades de gestão portuária e das entidades gestoras dos aeroportos e aeródromos regionais;</p> <p>Acompanhar a atividade portuária e aeroportuária na Região;</p> <p>Acompanhar o cumprimento da legislação aplicável ao transporte aéreo e marítimo;</p> <p>Propor o modelo para a concessão da exploração do transporte marítimo de passageiros interilhas, do transporte aéreo regular de passageiros interilhas e das infraestruturas portuárias e aeroportuárias na Região e colaborar nos processos de atribuição das respetivas concessões;</p> <p>Realizar ou colaborar na elaboração de pareceres sobre a exploração dos portos da Região, incluindo o trabalho portuário;</p> <p>Analisa e emitir parecer sobre as propostas de regulamentos de tarifas das administrações portuárias;</p> <p>Emitir parecer sobre os regulamentos de exploração e de utilização dos portos das administrações portuárias;</p> <p>Promover ou realizar o estudo, estabelecendo as adequadas ligações com os diversos organismos, da situação das empresas regionais de transportes marítimos e aéreos;</p> <p>Realizar os estudos necessários à coordenação do funcionamento do sistema de transportes de passageiros e de mercadorias;</p> <p>Acompanhar a aplicação das normas legais relativas ao setor dos transportes aéreos e marítimos;</p> <p>Aplicar as coimas no âmbito dos processos de contraordenação, designadamente no âmbito da atividade marítimo-turística e do serviço público de pilotagem;</p> <p>Promover, analisar e participar na elaboração da regulamentação de normas técnicas e de segurança relativas aos setores marítimos e aéreos;</p> <p>Executar as demais atribuições que lhe sejam cometidas;</p> <p>Promover a atualização da informação relativa aos setores dos transportes aéreos e marítimos necessária à caracterização dos mencionados setores;</p> <p>Promover a divulgação de toda a informação de interesse para o setor dos transportes aéreos e marítimos;</p> <p>Promover a realização de estudos necessários à coordenação do funcionamento do sistema de transportes de passageiros e mercadorias, nomeadamente relativos ao tráfego, custos de transporte, tarifas, condições de exploração e funcionamento do mercado;</p> <p>Propor e promover a realização de obras em todos os portos e aeroportos da Região, estabelecendo as ligações necessárias com os diversos serviços governamentais e demais entidades que nelas devam intervir;</p> <p>Promover a conciliação e o entendimento entre as autoridades portuárias e os parceiros sociais na área do trabalho portuário;</p> <p>Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao transporte aéreo e marítimo e promover a aplicação das normas legais respeitantes ao setor.</p>



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	<b>Direção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP)<sup>16</sup></b>	<p>O aperfeiçoamento e modernização da administração regional autónoma com vista ao aumento da eficácia global da gestão pública, à melhoria das suas relações com os cidadãos e à racionalização e desburocratização dos serviços públicos;</p> <p>O estudo, coordenação e execução de medidas respeitantes à gestão e administração dos recursos humanos, assim como o respetivo controlo legal e financeiro da admissão de recursos humanos na administração regional, nele se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença;</p> <p>O estudo, coordenação e apoio às autarquias locais nos domínios da cooperação técnica e financeira, do ordenamento do território e do apoio jurídico e à gestão;</p> <p>A divulgação de informação de natureza geográfica, ou suscetível de georreferenciação, relativa às áreas de atuação da VPECE;</p> <p>A promoção da articulação entre o Governo Regional e as autarquias locais;</p> <p>Emitir os necessários pareceres tendo em vista habilitar a tomada de posição do vice-presidente do Governo Regional sobre os acordos a celebrar com as câmaras municipais e juntas de freguesia da Região.</p>
	<b>Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF)<sup>17</sup></b>	<p>Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;</p> <p>Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;</p> <p>Desenvolver e executar o plano regional de melhoramento florestal, promover a certificação da gestão florestal sustentável e manter atualizado o Inventário Florestal Regional;</p> <p>Assegurar a gestão das matas públicas e regionais e das áreas pertencentes aos Perímetros Florestais, submetidas aos Regimes Florestais Total e Parcial, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente das Reservas Florestais de Recreio, das áreas de pastagem baldia e dos viveiros florestais públicos;</p> <p>Desenvolver a Rede Viária Rural e Florestal e assegurar a respetiva gestão;</p> <p>Assegurar a gestão dos recursos cinegéticos e o exercício da caça, bem como a gestão dos recursos piscícolas e a pesca desportiva nas águas interiores, de acordo com os regimes jurídicos aplicáveis;</p>

<sup>16</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 07 de agosto.

<sup>17</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	<b>Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF)</b>	<p>Licenciar, vistoriar e fiscalizar ações relacionadas com a proteção, ordenamento e gestão do património florestal, nos termos do regime jurídico aplicável;</p> <p>Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.</p>
	<b>Direção Regional do Ambiente (DRA)<sup>18</sup></b>	<p>Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;</p> <p>Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;</p> <p>Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;</p> <p>Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;</p> <p>Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacte e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;</p> <p>Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;</p> <p>Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;</p> <p>Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;</p> <p>Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;</p> <p>Coordenar a gestão dos resíduos;</p> <p>Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;</p> <p>Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;</p> <p>Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;</p> <p>Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;</p>

<sup>18</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional do Ambiente (DRA)	<p>Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;</p> <p>Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições</p> <p>Coordenar programas e projetos no domínio da informação geográfica;</p> <p>Desenvolver ações de articulação com os programas nacionais e internacionais de informação geográfica;</p> <p>Desenvolver e coordenar a implementação do sistema regional de informação geográfica, nomeadamente o Sistema de Metadados Regional;</p> <p>Garantir a difusão da informação cartográfica e cadastral na Região Autónoma dos Açores;</p>
	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) <sup>19</sup>	Compete ao SRPCBA decidir da oportunidade, do tipo e da extensão da intervenção de qualquer agente de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de qualquer facto ou acontecimento suscetível de desencadear a sua ação.
	Direção Regional da Educação (DRE) <sup>20</sup>	<p>Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;</p> <p>Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;</p> <p>Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;</p> <p>Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e o sucesso escolar;</p> <p>Acreditar as entidades formadoras, atribuir o estatuto de formador, bem como certificar a formação contínua, nas suas diversas modalidades;</p> <p>Coordenar e apoiar o ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;</p> <p>Participar em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário, nos termos da lei;</p>

<sup>19</sup> Decreto Regulamentar Regional nº 24/2003/A, de 7 de agosto alterado pelo Decreto-Lei nº 203/2006, de 27 de outubro

<sup>20</sup> Decreto Regulamentar Regional nº 8/2013/A, de 17 de julho



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional da Educação (DRE)	<p>Determinar as necessidades de infraestruturas educativas, planejar e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, atualizada a carta escolar;</p>
	Direção Regional da Cultura (DRaC)	<p>Participar na definição e orientação da política cultural da Região; Proceder com outras entidades a ações concertadas de planeamento para a área cultural; Elaborar propostas de legislação para o setor da cultura; Promover a elaboração e atualização dos inventários culturais da Região; Coordenar a recolha de dados estatísticos da área cultural e proceder ao seu tratamento e análise; Propor a classificação de bens de interesse cultural e a aquisição ou expropriação de bens classificados em risco de degradação. Coordenar e apoiar a elaboração de estudos e projetos para salvaguarda do património arquitetónico, nomeadamente dos conjuntos e centros históricos; apoiar os particulares na conservação e restauro do património móvel e imóvel; Propor o embargo de obras em imóveis classificados, zonas classificadas ou respetivas áreas de proteção; Propor a suspensão de trabalhos de restauro, reparação ou conservação dos imóveis, em face de achados arqueológicos importantes, até ao conhecimento correto sobre a realidade histórica do edifício, tendo em vista estabelecer os critérios de restauro ou reparação a seguir, de acordo com as descobertas efetuadas; Definir os critérios de salvaguarda a observar na construção em centros históricos, zonas classificadas ou áreas de proteção de imóveis classificados e na remodelação ou recuperação dos imóveis classificados; Organizar e coordenar o funcionamento dos museus e núcleos museológicos, bibliotecas públicas e arquivos; Coordenar e superintender a execução dos planos de atuação de acordo com as medidas definidas para o setor, tendo em vista estimular, apoiar, promover e difundir as atividades culturais nos seus diversos domínios e a formação dos seus agentes; Estimular formas de cooperação no domínio cultural com as autarquias e outras entidades que prossigam fins desta natureza, visando a execução de uma política cultural descentralizada; Coordenar a implantação da rede de bibliotecas públicas municipais; Coordenar a área dos arquivos regionais, promovendo a criação da rede regional de arquivos e participando no planeamento, construção e organização dos arquivos integrantes da rede; Apoiar as entidades culturais da Região; Promover e apoiar iniciativas de natureza cultural; Coordenar a execução da pesquisa, inventariação e conservação do património cultural nas suas diferentes vertentes.</p>



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	<b>Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA, S.A.)<sup>21</sup></b>	<p>Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;</p> <p>Projetar, planejar e executar obras de ordenamento agrário;</p> <p>Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sitos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;</p> <p>Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;</p> <p>Gerir programas de apoio à reestruturação do setor primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.</p>
	<b>Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC)<sup>22</sup></b>	<p>Estudar e observar o comportamento das obras com vista a informar acerca das suas condições de segurança e durabilidade e pronunciar -se sobre estudos com os mesmos objetivos;</p> <p>Apreciar materiais, componentes e outros produtos, bem como elementos e processos de construção;</p> <p>Colaborar com as entidades oficiais competentes na concessão de homologações de materiais e de elementos e processos de construção e contribuir para o controlo de qualidade da produção;</p> <p>Emitir informações e pareceres técnicos e realizar exame e perícias no âmbito da sua atividade;</p> <p>Promover a difusão dos conhecimentos e resultados obtidos em trabalhos e atividades próprios ou alheios, nomeadamente através da realização de conferências, colóquios, simpósios, congressos, exposições e publicações;</p> <p>Recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica;</p> <p>Assegurar um contacto estreito com as empresas ligadas às atividades da construção e da produção de materiais, propondo medidas de estímulo na aplicação de materiais regionais e equipamento adequado e de aumento da produtividade, nomeadamente através da normalização, modulação e racionalização de elementos construtivos;</p> <p>Executar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.</p>
	<b>Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações</b>	<p>Coordenar e desenvolver as ações conducentes à concretização da política regional nos domínios das obras públicas, edifícios e equipamentos públicos, infraestruturas rodoviárias, comunicações, sistemas e tecnologias de informação</p>

<sup>21</sup> Decreto Legislativo Regional nº 3/2007/A, de 24 de janeiro:

<sup>22</sup> Decreto Regulamentar Regional nº 4/2011/A, de 31 de janeiro.



Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
Administração Pública	<p><b>Direção Regional da Energia<sup>23</sup></b></p> <p>Contribuir para a conceção, promoção e avaliação das políticas relativas à energia, numa ótica do desenvolvimento sustentável e de garantia da segurança do abastecimento.</p> <p>Promoção da utilização racional de energia e da eficiência energética;</p> <p>Aumento da penetração da produção de energia proveniente de fontes renováveis e de recursos endógenos no sector elétrico e não elétrico;</p> <p>Aumento da participação do sector elétrico na estrutura do consumo de energia primária nos Açores;</p> <p>Garantir a segurança do abastecimento em energia na RAA.</p>
	<p><b>Direção Regional da Saúde<sup>24</sup></b></p> <p>Contribuir para a definição dos objetivos, das políticas e da estratégia global do sector, de modo a assegurar a cobertura médico-sanitária da Região;</p> <p>Executar a política definida para o sector tendo em vista a consolidação de um sistema de saúde unificado;</p> <p>Orientar e coordenar as atividades desenvolvidas nos domínios da promoção da saúde, da prevenção da doença, do diagnóstico precoce, do tratamento e da reabilitação dos doentes;</p> <p>Orientar o funcionamento das instituições, estabelecimentos e serviços de saúde que integram o Serviço Regional de Saúde, coordenando a sua atuação;</p> <p>Exercer, nos termos da legislação aplicável, a tutela sobre as atividades privadas desenvolvidas no âmbito do sector, sem prejuízo das competências da Inspeção Regional da Saúde;</p> <p>Estudar e propor as providências necessárias ao aperfeiçoamento das estruturas organizacionais existentes e seu funcionamento;</p> <p>Elaborar projetos de diplomas legais e regulamentares;</p> <p>Elaborar instruções para a boa execução das leis e regulamentos;</p> <p>Promover a preparação e elaboração do Plano Regional de Saúde;</p> <p>Regulamentar a aquisição de serviços de saúde, em articulação com outras entidades, nomeadamente através de protocolos, acordos e convenções, quando não exista suficiente capacidade de resposta dos serviços da rede oficial;</p> <p>Assegurar o cumprimento das normas que regulamentam o exercício profissional no sector;</p>

<sup>23</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de julho.

<sup>24</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional da Saúde	<p>Cooperar com os organismos de representação profissional no sentido de assegurar um melhor nível deontológico e técnico no exercício da atividade das carreiras específicas do sector da saúde;</p> <p>Promover a preparação do Serviço Regional de Saúde para situações de catástrofe, em articulação com o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores;</p> <p>Assegurar o cumprimento das convenções, acordos ou regulamentos sanitários internacionais e a defesa sanitária da Região;</p> <p>Colaborar com outros departamentos que exerçam atividades ligadas ao sector;</p> <p>Cooperar com organizações regionais, nacionais e internacionais que atuem na área da saúde.</p>
	Direção Regional da Habitação <sup>25</sup>	<p>No domínio da política habitacional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Estudar a situação habitacional com vista à formulação de propostas de medidas de política legislativa e regulamentar;</li><li>b) Preparar o plano regional de habitação e os planos anuais e plurianuais do setor;</li><li>c) Dinamizar na Região as medidas de política financeira do setor e contribuir para o financiamento de programas habitacionais de interesse social promovidos pelos setores público, cooperativo e privado;</li><li>d) Acompanhar a execução das medidas de política e os programas de promoção habitacional, de acordo com os planos e normativos aprovados;</li><li>e) A gestão e a conservação do parque habitacional social do domínio privado da Região;</li><li>f) Apoiar o Governo Regional na definição das políticas de arrendamento social e alienação do parque habitacional do domínio privado da Região;</li><li>g) Fomentar projetos e ações de recuperação e regeneração do parque habitacional;</li><li>h) Realizar obras que, por conveniência, sejam executadas em regime de administração direta;</li><li>i) Proceder à fiscalização das obras do setor habitacional promovidas pela Região, quer em regime de empreitada quer em regime de administração direta, em estreita colaboração com os demais órgãos da SRSS.</li></ul> <p>No domínio da administração habitacional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A promoção, a implementação e a avaliação de planos de habitação e de reabilitação urbana da responsabilidade do setor público, assim como medidas e instrumentos de política de habitação e reabilitação urbana;</li><li>b) Desenvolver e gerir a aplicação de instrumentos de financiamento de programas habitacionais de interesse social e de reabilitação urbana, promovidos por entidades públicas, cooperativas e privadas;</li><li>c) Desenvolver parcerias público-privadas para a promoção do acesso à habitação ou para a reabilitação urbana;</li></ul>

<sup>25</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional da Habitação	<p>d) Gerir e conservar o parque habitacional, em concretização da política social de habitação;</p> <p>e) Propor medidas legislativas e regulamentares adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana;</p> <p>f) Participar e dinamizar redes nacionais de análise e avaliação das intervenções nos setores da habitação e da reabilitação urbana;</p> <p>g) Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano;</p> <p>h) Conceder comparticipações destinadas ao financiamento de ações e de programas nas suas áreas de atribuições, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis do património habitacional do domínio privado da Região;</p> <p>i) Celebrar contratos de desenvolvimento ou contratos-programa nos domínios da habitação e da reabilitação e revitalização urbanas;</p> <p>j) Participar em sociedades, fundos de investimento imobiliário, consórcios, parcerias ou outras formas de associação que prossigam fins na sua área de atribuições, designadamente relativos à gestão do património habitacional do domínio privado da Região, à habitação de interesse social e à reabilitação urbana;</p> <p>k) Gerir programas específicos que lhe sejam cometidos, nomeadamente no domínio do apoio ao arrendamento, da gestão e da reabilitação urbana;</p> <p>l) Assegurar a conservação do seu património habitacional e atribuir as habitações em propriedade ou arrendamento segundo os regimes legalmente fixados;</p> <p>m) Adquirir ou arrendar imóveis destinados a alojar pessoas em situação de carência habitacional ou a instalar equipamentos de utilização coletiva em bairros sociais;</p> <p>n) Contratualizar com pessoas coletivas ou particulares a alocação de habitações ou edifícios para fins habitacionais de interesse social;</p> <p>o) Apoiar e incentivar a execução de ações de reabilitação e revitalização urbanas de promoção pública, privada ou cooperativa;</p> <p>p) Acompanhar a execução dos projetos habitacionais de interesse social por ela financiados ou subsidiados;</p> <p>q) Desenvolver ações formativas, de informação e de apoio técnico nos domínios da habitação, da reabilitação e da revitalização urbanas;</p> <p>r) Gerir operações e programas específicos de reabilitação e revitalização urbanas;</p> <p>s) Assegurar o funcionamento do Observatório Sócio-Habitacional dos Açores.</p> <p>No domínio do financiamento:</p> <p>a) Acompanhar os empreendimentos financiados por programas habitacionais de interesse social;</p> <p>b) Celebrar contratos de desenvolvimento ou contratos-programa no domínio da habitação de custos controlados;</p> <p>c) Participar em sociedades que tenham como objeto a promoção habitacional, a construção ou urbanização ou ainda a gestão de habitação.</p>



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional da Habitação	<p>No domínio da gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Propor ao secretário regional e executar a alienação de habitações que fazem parte do património habitacional social do domínio privado da Região e bem assim de solos ou de lotes de terreno destinados à construção de habitação social e de custos controlados, em regime de reserva de propriedade;</li><li>b) Atribuir as habitações que constituem o património habitacional da Região em regime de arrendamento, segundo os regimes legalmente fixados;</li><li>c) Assegurar a manutenção e a conservação do património habitacional da Região;</li><li>d) Propor medidas com vista à uniformização da gestão do parque habitacional da Região.</li></ul> <p>No domínio de apoio técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Verificar a conformidade com os objetivos da habitação social dos planos de utilização dos terrenos objeto de alienação nos termos da alínea a) do número anterior;</li><li>b) O estudo de soluções nos campos técnico, económico e social, tomando em consideração os tipos de carências existentes, as condições socioeconómicas da população e o equilíbrio entre conforto, custo e durabilidade das habitações.</li></ul>
	Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM) <sup>26</sup>	<p>Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;</p> <p>Promover, elaborar, gerir e monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas relacionadas com a implementação dos mecanismos de concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;</p> <p>Exercer as funções de autoridade ambiental no meio marinho, nos termos legalmente fixados;</p> <p>Gerir a utilização do Domínio Público Marítimo (DPM);</p> <p>Apoiar as atividades de prevenção e combate à poluição marítima, incluindo pronunciar -se sobre programas específicos de prevenção e combate a acidentes graves de poluição em áreas com incidência sobre os recursos marinhos;</p> <p>Assegurar a gestão da orla costeira regional de forma integrada e sustentável, promovendo a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação e ordenamento, tendo em vista a salvaguarda de pessoas e bens e a preservação de valores ambientais;</p> <p>Fomentar a utilização económica do mar e assegurar a sua sustentabilidade, com ênfase em novas atividades, como sejam a utilização dos recursos minerais, energéticos, bioquímicos e genéticos;</p>

<sup>26</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM)	<p>Realizar, dinamizar e apoiar atividades de promoção, divulgação, sensibilização e educação ambiental, na sua vertente marinha, bem como a formação e divulgação técnica em matéria de recursos marinhos;</p> <p>Promover a investigação científica marinha, identificando prioridades e favorecendo a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços com competência técnica na matéria;</p> <p>Coordenar e implementar a salvaguarda da biodiversidade marinha e a promoção da conservação da natureza, incluindo a gestão das áreas marinhas classificadas e delimitadas para a salvaguarda de espécies, habitats e outros valores ambientais;</p> <p>Coordenar as atividades de monitorização e acompanhar a investigação e bioprospecção no Mar dos Açores;</p> <p>Promover a gestão integrada e a conservação dos recursos marinhos explorados ou afetados por atividades humanas, em articulação com outras entidades competentes na matéria;</p> <p>Cooperar com os departamentos do Governo Regional com competências sobre os transportes marítimos e pescas, no que respeita às temáticas portuárias;</p> <p>Cooperar com a Autoridade Marítima Nacional e com a Inspeção Regional das Pescas, para a fiscalização das atividades marítimas;</p> <p>Zelar pela implementação da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) e do Plano Mar Portugal, especialmente da componente regional daquele documento;</p> <p>Colaborar com o departamento do Governo Regional com competência sobre as questões culturais, em temáticas relacionadas com o património marítimo, nomeadamente em matéria de arqueologia subaquática e gestão dos parques arqueológicos subaquáticos, entre outros;</p> <p>Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Implementar as medidas necessárias para obter e manter um «Bom Estado Ambiental», nos termos da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”;</p> <p>Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.</p>



Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
Administração Pública	<p>Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;</p> <p>Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Comum das Pescas e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;</p> <p>Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura, garantindo a necessária cooperação institucional, técnica, científica e económica com organizações e instituições regionais, nacionais e internacionais competentes na matéria;</p> <p>Gerir o sistema de informação das pescas, nas suas diversas componentes de cobertura regional e na ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico regional e nacional;</p> <p>Gerir a frota regional de pescas e os estabelecimentos de aquicultura;</p> <p>Assegurar a certificação profissional no setor das pescas;</p> <p>Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;</p> <p>Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;</p> <p>Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.</p>
	<p>Compete contribuir para a definição de políticas públicas na área agrícola e pecuária;</p> <p>Realiza ações de formação, sensibilização e estudos cinéticos na área agrícola e pecuária;</p> <p>Zela pela fiscalização, promoção e melhoria da qualidade da produção agrícola açoriana;</p> <p>Zela pelo fomento da diversificação agrícola, agricultura biológica, sanidade animal e vegetal, bem como pela higiene pública veterinária.</p>

<sup>27</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Administração Pública	Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR)	Compete a definição das políticas referentes à agricultura e pecuária, desenvolvimento rural, diversificação, transformação e valorização das produções regionais, formação agrária e extensão rural, gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos; Compete garantir a gestão, orientação, coordenação e execução dessas políticas tendo por foco a produtividade agrícola e florestal e o desenvolvimento económico destas atividades, em alinhamento com a Política Agrícola Comunitária, através da implementação e gestão dos Programas Comunitários de Apoio à Agricultura ao Desenvolvimento Rural, na nossa Região.
Município Limítrofe	Câmara Municipal da Calheta <sup>28</sup>	Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da assembleia municipal; colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
Serviços Públicos e Privados	Eletricidade dos Açores, S.A (EDA) <sup>29</sup>	Produção, a aquisição, o transporte, a distribuição e a venda de energia elétrica, bem como a prestação de outros serviços acessórios, complementares ou conexos àquelas atividades; Execução, manutenção e reparação de instalações e equipamentos elétricos; Comércio a retalho de equipamentos e materiais elétricos; Prestação de serviços administrativos e de apoio às empresas.
	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) <sup>30</sup>	Regulação dos setores da água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.
	Outros	Organizar e prestar serviços públicos e privados de interesse local, com caráter essencial; Promover o adequado ordenamento territorial mediante planeamento do uso e da ocupação do solo, bem como dos demais recursos existentes no concelho.

<sup>28</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

<sup>29</sup> Estatutos da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A, 28 de maio de 2015

<sup>30</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
<b>Agentes Económicos</b>	<b>Núcleo Empresarial da ilha de São Jorge<sup>31</sup></b>	Formular e defender os interesses específicos dos empresários de São Jorge, integrando-os nos objetivos globais da Câmara do Comércio, à qual cabe a responsabilidade última e principal de zelar pela solidariedade e equilibrado desenvolvimento de todas as estruturas, numa correta perspetiva de futuro e assegurar a convergência na ação.
	<b>Empresas Sediadas no Concelho de Velas</b>	Exploração de atividades de interesse geral ou da promoção do desenvolvimento local e regional; Colaborar na elaboração de instrumentos de gestão territorial, através da prestação de informação ou através da sua participação ativa, através de propostas, sugestões ou comentários em momentos de decisão; Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas pelo plano; Garantir a comunicação horizontal com outras unidades, numa perspetiva de cooperação e trabalho conjunto.
<b>Associações<sup>32</sup></b>	<b>Recreativas e Culturais</b>	Promover e desenvolver atividades comunitárias na sua área de atividade.
	<b>Desportivas</b>	Assegurar o cumprimento e racionalidade dos apoios (quando existem) concedidos pela Câmara Municipal de Velas e respetivas Freguesias.
	<b>Juventude</b>	Cumprimento dos dispostos legais presentes nos regulamentos de apoio ao associativismo local.
	<b>Ambientais</b>	
	<b>Outras</b>	
<b>Órgãos de Comunicação Social</b>	<b>Jornais, Rádios e Redes Sociais</b>	Divulgação de informação pertinente a todos os interessados.

<sup>31</sup> Estatutos do Núcleo Empresarial da ilha de São Jorge

<sup>32</sup> PDM de Sintra, Relatório de Fatores Críticos



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Órgãos de Comunicação Social	Jornais, Rádios e Redes Sociais	Divulgação de informação pertinente a todos os interessados.
Fontes Estatísticas	Instituto Nacional de Estatística (INE) <sup>33</sup>	<p>Produzir e divulgar de forma eficaz, eficiente e isenta, informação estatística oficial de qualidade, relevante para toda a Sociedade</p> <p>Produzir informação estatística oficial, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão pública, privada, individual e coletiva, bem como a investigação científica;</p> <p>Divulgar, de forma acessível, a informação estatística produzida;</p> <p>Cooperar com as entidades nacionais e de outros Estados, da União Europeia e das organizações internacionais, na área da informação estatística.</p>
	Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) <sup>34</sup>	<p>Colaborar na conceção das operações estatísticas básicas e correntes de âmbito nacional e apoiar a sua execução;</p> <p>Distribuir, recolher e criticar os instrumentos de notação que digam respeito à respetiva região autónoma;</p> <p>Participar no tratamento da informação;</p> <p>Participar nos trabalhos de manutenção dos ficheiros gerais;</p> <p>Exercer as funções de centro regional de informação e documentação estatística nacional.</p>
População em Geral		Participar ativamente nos processos de planeamento e desenvolvimento do território, através de sugestões, comentários e recomendações

<sup>33</sup> Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho

<sup>34</sup> Decreto-Lei n.º 124/80, de 17 de maio